



UC/FPCE—2009

Universidade de Coimbra
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Regras de justiça procedimental, conflito socio-cognitivo, emoções e sexo, em dilemas morais da vida real.

Pedro Miguel Martins Reis (e-mail: maxial80@hotmail.com)

Dissertação de Mestrado em Psicologia das Organizações e do Trabalho sob a orientação do Professor Doutor Joaquim Pires Valentim

Regras de justiça procedimental, conflito socio-cognitivo, emoções e sexo, em dilemas morais da vida real

Resumo

A presente investigação insere-se na temática da moralidade da vida real, e tem como principais objectivos, identificar o tipo de dilemas morais espontaneamente relatados pelos estudantes da Universidade de Coimbra em contexto académico e avaliar se utilizam as regras de justiça procedimental de Leventhal (1980) na resolução desses mesmos conflitos. Caso se verifique a sua utilização, pretendemos explorar quais as regras utilizadas. É ainda nossa intenção identificar as emoções associadas aos dilemas morais da vida real e qual a sua relação com os conflitos socio-cognitivos vivenciados e o sexo dos respondentes.

Neste sentido, utilizamos uma amostra de 60 sujeitos (30 homens e 30 mulheres), que responderam a um questionário no qual relatavam um dilema moral da vida real que tivessem experienciado, o grau de conflito socio-cognitivo vivenciado e as emoções que sentiram durante a tomada de decisão moral. Os resultados apontam no sentido de que os estudantes quando confrontados com dilemas morais da vida real tendem a utilizar regras de justiça procedimental como suporte da sua tomada de decisão moral. Analisámos ainda as implicações que tais resultados acarretam assim como, propomos alguns projectos de investigação que achamos interessante levar a cabo.

Palavras-chave: Dilemas morais da vida real, Regras de justiça procedimental, conflito socio-cognitivo.

Procedural justice rules, socio-cognitive conflict, emotions and sex, in real-live moral dilemmas

Abstract

This research is focused on morality in real life, and had as main objectives, identify the type of moral dilemmas spontaneously reported by the students of the University of Coimbra in the academic context and if they use the procedural justice rules of Leventhal (1980) in the resolution of these conflicts. If that so, we want to explore what are the rules they used. It is our intention to identify the emotions associated with real-life moral dilemmas and what is its relationship with socio-cognitive conflict experienced and sex of the respondents.

Thus, we used a sample of 60 subjects (30 men and 30 women) who answered a questionnaire in which they reported a real-life moral dilemma they had experienced, the degree of socio-cognitive conflict and the emotions felt during that moral decision making. The results point to the fact that students when confronted with moral dilemmas in real life tend to use procedural justice rules in support of their moral decision making. We analyze the implications that these results lead and we propose some research projects that we think interesting to pursue.

Key Words: Real-live moral dilemmas, procedural justice rules, socio-cognitive conflict.

Agradecimentos

De uma forma muito especial e sentida, gostaria desde já de expressar o meu profundo agradecimento à minha família. Ao meu pai e a minha mãe, porque os valores e princípios que me transmitiram foram sem dúvida alguma fundamentais no decorrer deste percurso. Aos meus irmãos pelo carinho e amizade que sempre tiveram por mim.

Ao meu orientador, Professor Doutor Joaquim Pires Valentim um agradecimento especial, pela excelente orientação, pelo seu rigor científico, apoio e grande força que me transmitiu durante este percurso.

Quero igualmente agradecer à Dr.^a Cláudia Figueiredo, e ao Carlos por me ajudarem a perceber, um pouco melhor, o mundo da estatística. À Ana Santos, por todo o seu trabalho no tratamento e categorização dos dados deste estudo.

Adriana, Ângela, João, Joana, Marta, Marco, Ricardo, Sandra e Tiago pelo percurso pessoal e académico que me proporcionaram e pelo apoio nesta importante etapa da minha vida, são pessoas que nunca esquecerei. A todos, um especial obrigado.

Ao Elísio, Hélder, Jorge e Manuel. Obrigado pela força! É sempre bom poder contar convosco...

À Cláudia, pelo seu amor, ternura e apoio incondicional. Sempre acreditaste que conseguia concluir esta etapa com sucesso. Para ti deixo um especial obrigado.

A todos vocês que acreditaram em mim, obrigado!

Índice

| | |
|---|----|
| Introdução | 1 |
| I – Enquadramento conceptual | 3 |
| ▪ Justiça ou Justiças? Importância da justiça procedimental | 4 |
| ▪ Moralidade e dilemas morais | 8 |
| ▪ Diferenças de sexo na moralidade | 11 |
| ▪ Conflito socio-cognitivo e emoções na moralidade | 14 |
| ▪ Síntese | 17 |
| II – Objectivos | 19 |
| ▪ Definição do problema e indicação de objectivos, questões e hipóteses de investigação | 19 |
| ▪ Dilemas morais e sexo | 20 |
| ▪ Regras de justiça procedimental | 20 |
| III – Metodologia | 21 |
| ▪ Algumas considerações metodológicas | 21 |
| ▪ Tipo de estudo | 21 |
| ▪ Amostra | 21 |
| ▪ Recolha de dados | 22 |
| ▪ Instrumentos | 22 |
| ▪ Análise dos dados | 23 |
| IV – Resultados | 25 |
| ▪ Dilemas morais e sua relação com o sexo dos sujeitos | 25 |
| ▪ Regras de justiça procedimental | 26 |
| ▪ Conflito socio-cognitivo | 27 |
| ▪ Emoções | 28 |
| ▪ Análise da dimensionalidade e da consistência interna da escala das emoções | 28 |
| ▪ Emoções vivenciadas e sua relação com o conflito socio-cognitivo | 30 |
| V – Discussão | 33 |
| ▪ Implicações | 37 |
| ▪ Limitações e pontes para investigações futuras | 38 |
| VI – Conclusões | 39 |
| Bibliografia | 40 |
| Índice de Anexos | |
| ▪ Anexo 1 - Questionário utilizado na recolha de dados | 44 |
| ▪ Anexo 2 - Exemplos da classificação de dilemas segundo a tipologia de Wark & Krebs (1996) | 47 |
| ▪ Anexo 3 - Exemplos da classificação das regras de justiça procedimental de Leventhal (1980) | 48 |
| Índice de Quadros | |
| ▪ Quadro 1 - Tipo de dilema relatado e sua relação com o sexo | 25 |
| ▪ Quadro 2 - Tipo de regras de justiça procedimental e sua relação com o sexo | 27 |
| ▪ Quadro 3 - Utilização das regras de justiça procedimental em função do sexo e do nível de conflito socio-cognitivo experienciado | 28 |
| ▪ Quadro 4 - Saturações factoriais e comunalidades dos itens relativos à escala das emoções | 30 |
| ▪ Quadro 5 - Médias e desvios padrão das emoções em função do conflito socio-cognitivo | 31 |
| ▪ Quadro 6 - Médias das emoções em função do conflito socio-cognitivo e do sexo | 32 |

Introdução

O problema da ética e da moralidade nos negócios e na gestão atingiu uma posição de destaque nas agendas sociais, políticas e académicas. Problemas como a discriminação, fuga ao fisco, fraude, subornos, abuso de poder e degradação ambiental são apenas alguns dos exemplos de comportamentos imorais praticados pelos profissionais das nossas organizações. Demonstrando assim, que esta é uma ameaça que urge combater. Neste sentido, tem surgido um interesse crescente pela ética e moralidade laboral, manifestando-se, por exemplo, no aumento da legislação reguladora, e na adopção nos currículos das universidades de cursos de ética e moralidade (Wimalasiri, 2001). De facto, as universidades preparam os seus estudantes em diferentes tipos de formação profissional. E em muitas dessas áreas, os profissionais são por vezes confrontados com a necessidade de tomar decisões difíceis e que porventura podem afectar a vida de outras pessoas. É neste sentido comumente aceite a necessidade de os profissionais das diferentes áreas desenvolverem um conjunto de competências para além das necessárias ao desempenho técnico das suas tarefas. Estamos neste caso a falar de competências éticas, que permitam ao profissional analisar as dimensões éticas do seu trabalho (Myyry, 2003).

Uma outra razão para o crescente interesse no tema, pode estar relacionado com o facto de, como em todas as restantes áreas da pesquisa organizacional, podermos conceber que estes conceitos estejam simplesmente na moda. Contudo, se aceitarmos que estes conceitos são demasiado importantes para serem relegados para segundo plano na pesquisa organizacional, então é necessário examinar e estudar a forma como podemos “ensinar” as pessoas a terem comportamentos morais e éticos por forma a institucionalizar estes conceitos nas nossas organizações (Wright, 1995). Sendo que, uma dessas formas está relacionada com a aprendizagem e utilização por parte das organizações e colaboradores de procedimentos justos no que respeita as interações entre ambos.

Durante muitos anos a psicologia social explorou a forma pela qual os indivíduos reagem às decisões relacionadas com a distribuição de recursos (Barrett-Howard & Tyler, 1986), sugerindo que os sujeitos aceitam mais facilmente as decisões quando sentem que estas foram tomadas tendo por base procedimentos considerados como justos (Tyler, 1989, 2000). De facto, existe já um significativo corpo de literatura publicado que mostra que o uso da justiça procedimental por parte das autoridades pode afectar a aceitação dos procedimentos por parte daqueles que são regulados. A corroborar esta ideia encontram-se os resultados de estudos que evidenciam que se as autoridades tratarem as pessoas com confiança, justiça, respeito e neutralidade, estas não só estarão mais dispostas para cooperar, como também tenderão a aceitar mais facilmente as suas decisões e directivas (Murphy & Tyler, 2008).

Tendo por base o exposto, é nosso intento procurar relacionar a justiça procedimental e suas regras (Leventhal, 1980) com o domínio da moralidade da vida real, continuando assim estudos desenvolvidos por Myrsky & Helkama (2002). Kohlberg (1981) desde cedo anunciou a referida relação entre os dois conceitos, considerando a justiça como o princípio moral básico e o elemento central da moralidade. Na mesma linha de pensamento, Myrsky (2003) cita Kohlberg (1984) para reafirmar o papel da justiça procedimental na moralidade, isto é, segundo o autor as considerações de justiça procedimental operam ainda como atributos de validação do raciocínio moral, encontrando-se assim na base das preocupações sobre a reversibilidade dos juízos (i. e., é a acção justa no ponto de vista da outra pessoa) e na universalidade dos juízos morais (i. e., é uma boa acção se todas as pessoas a realizarem).

Procurando estabelecer uma relação mais profunda entre regras de justiça procedimental e moralidade individual, Myrsky & Helkama (2002) conduziram um estudo onde estes construtos foram analisados, chegando à conclusão que os inquiridos faziam um diferente uso das regras de justiça procedimental, consoante o tipo de dilema moral com o qual eram confrontados. De facto, quando confrontados com dilemas morais hipotéticos não usavam tantas regras de justiça procedimental como quando os dilemas eram da vida real. Estes resultados levaram Myrsky & Helkama (2002, p. 385) a concluir que “procedural justice rules may play a more important role in moral decision-making in natural circumstances than one might think on the basis of methods relying on hypothetical scenarios”.

Embora muito trabalho tenha sido realizado no que concerne a moralidade, na procura de estruturas conceptuais abstractas por detrás dos juízos morais, relativamente pouco tem sido feito na procura da forma como os juízos morais e as decisões são tomadas na vida real (Haviv & Leman, 2002). Na mesma linha temos Wark & Krebs (1996) ao afirmarem que:

Of the hundreds of studies on moral judgment, only a few have investigated what, it would seem, we ultimately want to understand – how people make moral decisions in their everyday lives. It is somewhat disconcerting to consider how much we have learned about people’s judgments about Heinz and his dilemma, and how little we have learned about real-life moral judgments. (p. 220-221)

É portanto nossa intenção, através deste estudo, contribuir para uma melhor compreensão sobre a moralidade da vida real no domínio profissional (organizacional) isto através da análise do tipo de dilemas morais¹ com os quais os estudantes da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra são confrontados no decorrer da sua vida académica, assim como, da análise da utilização, ou não, de regras de justiça

¹ De acordo com a taxonomia de Wark & Krebs (1996).

procedimental aquando da resolução desses mesmos dilemas. Este ponto é de especial relevância prática, no sentido em que permite uma melhor compreensão das estratégias utilizadas pelos estudantes na resolução dos seus dilemas morais da vida real, o que por seu turno, pode ser uma ferramenta ao dispor das organizações no sentido de aumentar os níveis de aceitabilidade das tomadas de decisão. Indo este aspecto ao encontro das afirmações de Tyler (2000):

The results of procedural justice research are optimistic about the ability of social authorities to bridge differences in interests and values and find differences that the parties to a dispute will accept. Further, the findings of procedural justice research suggest how authorities should act to pursue such procedural justice strategies. (p. 119)

Posteriormente, é também nossa intenção procurar saber quais as emoções associadas aos dilemas da vida real relatados e qual a sua relação com os diferentes níveis de conflito socio-cognitivo² vivenciado pelos respondentes aquando da tomada de decisão sobre os dilemas morais da vida real. Acresce, a nossa intenção de observar se existem diferenças de sexo no que ao relato de diferentes dilemas morais da vida diz respeito, bem como, se homens e mulheres utilizam diferentes regras de justiça procedimental na resolução desses mesmos dilemas.

² De acordo com a tipologia de Myyry & Helkama (2007).

Regras de justiça procedimental, conflito socio-cognitivo, emoções e o sexo, em dilemas morais da vida real. Pedro Miguel Martins Reis (e-mail: maxial80@hotmail.com) 2009

I – Enquadramento conceptual

Justiça ou justiça? A importância da justiça procedimental.

A primeira vaga na pesquisa sobre justiça social dá-se no seguimento do desenvolvimento da teoria da privação relativa durante o período que se segue à Segunda Grande Guerra (Tyler, 1994; Tyler, 2000). Esta teoria sugere que a satisfação/insatisfação sentida pelas pessoas em situações sociais não é função directa da qualidade das recompensas recebidas. Mas sim, que a satisfação é socialmente determinada através de comparações entre as nossas recompensas e a dos outros indivíduos que consideramos como padrão. Podendo a mesma recompensa ser encarada como positiva ou negativa consoante o padrão com o qual é comparada. É pois neste modelo que a teoria da justiça social tem as suas raízes, no sentido em que nos juízos de justiça ocorrem comparações, e os padrões utilizados como comparação são princípios de justiça (Tyler, 2000).

Segundo Sotomayor (2007) a justiça organizacional têm sido um dos temas mais investigados nos últimos anos, em especial no que concerne as áreas da psicologia industrial e organizacional, na gestão do capital humano e no comportamento organizacional. De facto, vários têm sido os âmbitos de estudo das percepções de justiça organizacional, como por exemplo, a avaliação de desempenho, despedimentos, mudança organizacional por entre outros. Como veicula a autora, a justiça organizacional centra-se especialmente em três tipos de percepções subjectivas: a justiça distributiva; a justiça procedimental e a justiça interaccional. Iremos falar apenas das duas primeiras.

A justiça distributiva foi a primeira dimensão da justiça organizacional a surgir, desenvolvendo-se em conjunto com a teoria da equidade. Esta pode ser entendida como a equidade percebida dos resultados que um sujeito recebe (Sotomayor, 2007), a justiça da divisão de resultados (Barrett-Howard & Tyler, 1986), como juízos de justa distribuição (Leventhal, 1980) ou à visão das pessoas sobre o que é um resultado ou distribuição de recursos justa (Tyler, 2000). A importância da justiça distributiva tem sido largamente demonstrada na literatura da equidade. Esta mostra que as pessoas se acham mais satisfeitas quando recebem salários e recompensas que estejam de acordo com o seu desempenho no trabalho, contudo, a pesquisa nesta área sugere que a justiça distributiva pode não elaborar uma abordagem útil na resolução dos conflitos sociais, uma vez que os indivíduos tendem a fazer juízos de valor que os favorecem. Por exemplo, sobrestimam a sua performance, e conseqüentemente, a recompensa que esperam receber (Tyler, 2003).

Na década de 70 do século passado deu-se uma viragem no que concerne o estudo da justiça organizacional, de facto, os estudiosos desta matéria aperceberam-se de que as pessoas não se encontravam apenas preocupadas com a justiça dos resultados que alcançavam, mas também, com a justiça dos processos dos quais decorriam os resultados alcançados como, por

exemplo, os processos de selecção, os sistemas de avaliação de desempenho e os procedimentos de aumentos salariais e promoções. Surgiu assim uma nova dimensão de justiça organizacional, denominada justiça procedimental (Sotomayor, 2007).

Esta nova era da justiça organizacional tem início com os trabalhos de Thibaut & Walker (1975 cit. in Tyler, 1994) e o conseqüente desenvolvimento das preocupações com a justiça dos procedimentos adoptados na tomada de decisão sobre a distribuição (Barrett-Howard & Tyler, 1986) ou seja, a justiça procedimental. Este modelo sugere que a distribuição do controlo entre os participantes e a terceira parte é a característica procedimental chave no moldar das perspectivas sobre a justiça e desejabilidade. Os autores distinguiram entre dois tipos de controlo: a) *controlo de processos*, que se refere ao controlo dos participantes no que concerne a apresentação de prova; b) *controlo na decisão* que se refere ao controlo dos participantes sobre a tomada de decisão final (Tyler, 1989). De notar que os trabalhos de Thibaut & Walker se encontram circunscritos a procedimentos legais utilizados em tribunal, devendo portanto ser analisados com o devido cuidado.

Estudos posteriores demonstram que as sugestões destes autores de que a distribuição do controlo dentro de um procedimento influencia a percepção de justiça que lhe está associado, têm sido corroboradas. Acresce que, estes autores deram especial ênfase ao mecanismo *controlo de decisão*, em detrimento do *controlo de processos*, contudo, a pesquisa subsequente tem demonstrado por um lado que este último é tendencialmente mais importante que o primeiro, e por outro, que é mais importante mesmo quando não se encontra relacionado com o controlo *de decisão* (Tyler, 1989, 1994).

Embora o estudo da justiça procedimental em contexto legal tenha o seu interesse, é a Leventhal (1980) que pode ser creditado a extensão da noção de justiça procedimental para outros contextos que não os legais, como por exemplo as organizações. Este avanço deve-se ao facto de para o autor este conceito não se referir apenas à justiça dos procedimentos adoptados na tomada de decisão sobre a distribuição de resultados, mas também à percepção individual de justiça relativamente aos componentes procedimentais do sistema social que regula o processo de distribuição. Ao fazê-lo, ampliou a lista de determinantes da justiça procedimental muito para além do conceito de controlo de processos da teoria anterior. Isto no sentido em que a teoria da justiça procedimental deste autor pressupõe a existência de regras ao encontro das quais um procedimento deve ir para ser considerado justo. Estas regras são entendidas como a crença de que os procedimentos de distribuição são justos quando satisfazem determinados critérios. Leventhal (1980) postula a existência de seis regras de justiça procedimental: *consistência*; *supressão do enviesamento*; *exactidão*; *correção*; *representatividade*; e *eticidade*.

Consistência: esta regra implica que o procedimento deva ser aplicado consistentemente entre as diferentes pessoas e ao longo do tempo. Quando aplicada, esta regra pressupõe igual tratamento para todas as pessoas afecta-

das pelos procedimentos. A *consistência* ao longo do tempo defende que o procedimento deve seguir a mesma regra sempre que é usado, bem como, que as mudanças ao nível processual devem ser realizadas com extremo cuidado e com o aval e conhecimento de todos os intervenientes no processo. *Supressão do enviesamento*: quem toma a decisão não deve ser influenciado pelos seus interesses pessoais ou pelas suas crenças enraizadas, no sentido de todos os pontos de vista virem a receber igual ou adequada consideração.

Exactidão da informação: as decisões devem ser tomadas com base em informação exacta ou em opiniões de peritos. *Correcção*: o procedimento deve conter mecanismos para corrigir as más decisões. *Eticalidade*: o procedimento deve ir ao encontro de todo o comportamento ético (o que exclui por ex. roubar e copiar). *Representatividade*: todos aqueles que são directamente afectados pela decisão devem influenciar o processo e ter a oportunidade de expressar a sua opinião, como podemos verificar, esta regra é bastante semelhante ao controlo de processo de Thibaut & Walker. Acresce ainda, que esta regra tem recebido especial atenção na literatura relacionada com a justiça organizacional, sendo estudada como o exercício de “voz” individual, isto é, até que ponto é que as opiniões e preferências pessoais das partes envolvidas no processo são tomadas em consideração no processo de tomada de decisão (Price, Lavelle, Henley, Cocchiara & Buchanan, 2006).

Para Tyler (1989), as pessoas valorizam o facto de serem membros de um grupo, isto é, a identificação grupal é psicologicamente compensatória. E é neste sentido que as pessoas se encontram preocupadas com três questões não relacionadas com o controlo dos processos criando assim um modelo no qual os resultados obtidos não são o critério principal para que os procedimentos sejam encarados como justos, a saber: a) neutralidade das autoridades; b) confiança nos motivos da autoridade; c) tratamento com dignidade e respeito ao longo do processo. A neutralidade das autoridades tem que ver com o facto de as pessoas serem influenciadas por juízos sobre a honestidade, imparcialidade, e objectividade das autoridades com as quais se relacionam. Estas acreditam que as autoridades não devem permitir que as suas crenças e valores pessoais sejam tomados em consideração aquando da tomada de decisão.

Um outro factor que molda a perspectiva das pessoas sobre a justeza de um procedimento é a sua avaliação dos motivos da autoridade responsável pela resolução do caso. É neste sentido que fazem juízos sobre se a autoridade é benevolente e cuidadosa, se realmente tem em conta a situação dos envolvidos, as suas preocupações e necessidades, e os seus argumentos. São estes elementos combinados que moldam a avaliação final sobre os motivos da autoridade. Por último, as pessoas valorizam o respeito pelos seus direitos e pelo seu estatuto na sociedade, neste sentido, as pessoas encontram-se preocupadas com a necessidade de no decorrer das interacções com a autoridade a sua dignidade enquanto pessoas e membros da sociedade seja reconhecida e salvaguardada.

Posteriormente, Tyler (1994) adiciona ao seu modelo a existência de um quarto critério/característica dos procedimentos considerados como sen-

do justos. Ou seja, a existência de oportunidades por parte dos indivíduos para participar na resolução do conflito³. Neste critério, as pessoas sentem-se tratadas com justiça se lhes for permitido a participação na resolução dos seus problemas ou conflitos ao apresentarem as suas sugestões sobre o que no seu entender deveria ser feito.

A justiça procedimental tem a sua relevância claramente demonstrada, não só no que concerne à justiça dos procedimentos de distribuição (Barrett-Howard & Tyler, 1986), como também, no que respeita o comprometimento do indivíduo a um grupo, na criação e manutenção de valores internos que suportem o comportamento cooperativo e voluntário, na aceitação de uma decisão (Tyler, 2000; 2003), no que respeita a satisfação no trabalho, confiança e performance (Colquitt, Conlon, Wesson, Porter & Ng, 2001), na melhoria dos processos de selecção de colaboradores ou ainda no aumento dos índices de cidadania organizacional (Moorman, 1991) e na manutenção da saúde dos colaboradores (Elovainio, Kivimäki & Helkama, 200).

Com base no exposto, podemos afirmar que os indivíduos utilizam critérios para caracterizar os procedimentos que consideram justos (Tyler, 1989, 1994). Contudo é necessário que para além destes critérios as pessoas utilizem mecanismos que lhes permitam avaliar cabalmente se efectivamente estes procedimentos são ou não justos, é neste sentido que os indivíduos utilizam regras de justiça procedimental (Leventhal, 1980) para avaliar a justiça dos procedimentos de distribuição.

Todavia, Leventhal (1980) afirma que nem todos os sujeitos utilizam as mesmas regras de justiça procedimental nas diferentes situações com que são confrontados. De facto, para o autor, as regras de justiça procedimental são escolhidas pelos sujeitos de acordo com a situação que têm que resolver. A corroborar esta afirmação temos os estudos apresentados por Colquitt & Jacksons (2006), que defendem que os sujeitos utilizam diferentes regras de justiça procedimental consoante o contexto de trabalho em que se encontram inseridos, isto é, quando trabalham individualmente utilizam diferentes regras de justiça procedimental de quando trabalham em equipa. Na mesma linha, Myyry & Helkama (2002), defendem que os indivíduos usam diferentes regras de justiça procedimental consoante o tipo de dilema moral com que são confrontados

Ainda segundo Leventhal (1980), mesmo que a existência da sensibilidade ao contexto das regras de justiça procedimental seja um dado comumente aceite, não invalida que um indivíduo quando confrontado com uma situação problemática não escolha várias regras de justiça proce-

³ A introdução deste critério/característica de controlo vai ao encontro das anteriores teorias da justiça procedimental que defendiam a ideia de que as pessoas a quem era dada a oportunidade de expressar os seus pontos de vista acreditavam que a sua “voz” as iria ajudar a controlar os seus resultados finais, sendo estes encarados como mais justos (van den Bos, Wilke & Lind, 1998). Como podemos ver com a introdução deste critério o modelo fica mais equilibrado, indo ao encontro do sugerido por Lind, Earley & Kanfer, (1990), que postulavam que tanto os processos instrumentais como os não instrumentais se encontram em desenvolvimento aquando da tomada de decisão.

dimental no sentido de resolver a situação. De facto, Leventhal (1980, p. 39) afirma que “in some situations, one procedural rule may be considered much more relevant than others, in which case judgments of procedural fairness may be dominated by that rule. In other situations, however, several procedural rules may be applicable”.

Estas regras definem o critério que os procedimentos de distribuição por vezes têm que satisfazer para ser percebidos como justos. Contudo, e como já referimos, de acordo com Myyry & Helkama (2002), embora nem todas as situações de conflito moral tenham na sua base procedimentos de distribuição, as regras de justiça procedimental parecem ter um âmbito de aplicabilidade bastante mais vasto, nomeadamente no que concerne, a tomada de decisão moral.

Moralidade e dilemas morais

O que é a moralidade e o que se encontra na base do seu desenvolvimento? Segundo Lourenço (1998, p. 19), quando nos referimos a este conceito devemos ter em conta que “é antes de mais falar no respeito por certas normas e princípios. Normas e princípios que são sociais, por um lado, e prescritivos ou normativos, por outro”. Quando se refere a este conceito o autor salienta ainda o facto de este “ser prescritivo, normativo e generalizável”. Isto é, a moralidade encontra-se mais focada naquilo que o homem “deve” fazer, do que no domínio do ser.

Por seu turno, Kohlberg (1984 cit in Lourenço, 1998), defende que a

“essência da moralidade reside mais no *sentido de justiça* do que, propriamente, no respeito pelas normas sociais ou mesmo morais. Portanto, a moralidade tem mais a ver com considerações de igualdade, de equidade, dos contratos sociais e da reciprocidade das relações humanas, e menos a ver com o cumprimento ou violação das normas sociais, ou até morais. De facto, parece haver situações em que teríamos de violar códigos morais para sermos justos, ou seja, para considerarmos a pessoa e os seus direitos fundamentais como um valor que não admite ser questionado. Por exemplo, termos de roubar, aí violando uma norma moral, para garantir o inquestionável direito à vida de alguém, direito esse que ficaria ameaçado caso esse “roubo” não fosse praticado” (p. 21).

Para Kohlberg, o desenvolvimento moral evolui paralelamente ao desenvolvimento cognitivo. A transição da anomia para a moralidade assume-se como possível através da maturação progressiva das estruturas cognitivas que nos providenciam ferramentas através das quais se podem desenvolver sofisticados critérios para a formulação de juízos morais (Matarazzo, Abbamonte & Nigro, 2008).

Neste modelo, o desenvolvimento moral é estruturado em estádios organizados de forma hierárquica e invariante, nos quais se evolui de um

ponto de vista egoísta e instrumental (primeiros estádios) passando por uma perspectiva baseada na interdependência e respeito mútuo (estádios intermédios), até se chegar ao ponto onde a moralidade se identifica com o sentido de justiça.

Mais especificamente, o desenvolvimento moral é entendido como desenvolvendo-se da infância até à adultez através de três níveis - pré-convencional; convencional e pós-convencional - cada um dos quais contém dois estádios: o nível pré-convencional inclui o estágio 1 (orientação para o castigo e para a obediência, no qual a autoridade e as regras são respeitadas devido ao egoísmo) e o estágio 2 (orientação calculista e instrumental baseada no hedonismo e pragmatismo); o nível convencional compreende o estágio 3 (orientação para o acordo interpessoal e conformidade com o objectivo de manter boas relações interpessoais e corresponder às expectativas) e o estágio 4 (orientação para a manutenção da lei da ordem e do progresso social); o nível pós-convencional cobre o estágio 5 (orientação para o contrato social, relativismo da lei e para o maior bem do maior número) e o estágio 6 (orientação para os princípios éticos universais, isto é, os princípios morais devem ser válidos para todas as idades e culturas em que a justiça possa ser alcançada) (Lourenço, 1998; Matarazzo, Abbamonte & Nigro, 2008).

Contudo, a tese da organização de forma hierárquica e invariante dos estádios de desenvolvimento moral parece não ser consistente entre as diferentes situações com as quais o sujeito é confrontado. De facto, a noção dos estágios como estruturas holísticas, parece ser limitada nos dilemas de Kohlberg (Colby, Kohlberg, Abrahami, Gibbs, Higgins, Kauffman, Lieberman, Nisan, Reimer, Schrader, Snarey & Tappan, 1987). Para Krebs, Denton, Vermeulen, Carpendale & Bush, (1991) o nível de juízo moral varia de acordo com os objectivos individuais e outros aspectos ou situações, e embora Walker et al. (1987), tenham encontrado consistência entre dilemas hipotéticos e da vida real no que concerne o raciocínio moral, existe considerável evidência de inconsistência em juízos morais de outros tipos de dilemas.

Myry (2003) refere estudos de Carpendale & Krebs (1992, 1995) em que os inquiridos demonstravam possuir um mais baixo estágio de juízo moral quando confrontados com dilemas morais de negócios, em comparação com os dilemas morais de Kohlberg. Acresce que, tal como referem Wark & Krebs (1996, 1997) os níveis de raciocínio moral dos respondentes quando confrontados com dilemas morais da vida real situam-se em níveis mais baixos que quando confrontados com dilemas hipotéticos. Myry (2003) apresenta como possível explicação para estes dados a sugestão de Armon (1995) segundo a qual, como os dilemas pessoais relatados não se encontram geralmente associados a relações sociais complexas, não seria, segundo este autor, necessário usar elevados níveis de raciocínio moral para as resolver.

De facto, os dilemas morais que as pessoas vivenciam no seu quotidiano não se assemelham aos dilemas hipotéticos de justiça de Kohlberg, que são dilemas pensados para medir a competência “upper limits of subjects thinking” (Colby et al., 1987, p. 5), e são centrados em situações com-

plexas de demandas conflituosas. Wark & Krebs (1996) descobriram que os dilemas filosóficos de Kohlberg eram infrequentes entre os dilemas da vida real de estudantes. Na realidade, os estudantes tendiam a reportar diferentes tipos de dilemas morais que reflectiam raciocínios mais baixos que os dilemas hipotéticos de Kohlberg.

Para Kohlberg, (1981, p. 280) um dilema moral é “a state of social disequilibrium characterized by the unresolved conflicting claims of individuals”. Lourenço (1998) refere que os dilemas morais são divididos pela literatura especializada entre:

“situações hipotéticas (dilemas morais hipotéticos) ou de vida real (dilemas morais da vida real) que confrontam diferentes cursos de acção moral (e. g., roubar para salvar uma vida *versus* respeitar o direito à propriedade ou decidir abortar *versus* decidir continuar uma gravidez). Pensa-se que as opções tomadas pela pessoa face a estes dilemas e as razões invocadas para justificar tais escolhas são um indicativo relativamente forte do seu nível de desenvolvimento moral.” p. 265.

De acordo com Colby et al. (1987, p. 8) as pessoas interpretam todos os dilemas morais nos termos de “*structures of the whole*” que definem o estágio de desenvolvimento moral em que se encontram, posteriormente, e à medida que a pessoa se desenvolve, as novas estruturas de estágio substituem as antigas. Estes autores esperavam que os indivíduos respondessem aos dilemas morais de acordo com o seu estágio de desenvolvimento, não se esperando grandes variações no que concerne os diferentes tipos de dilemas.

Nos últimos anos o estudo de dilemas morais da vida real tem-se tornado um assunto de especial interesse na psicologia moral (e.g., Armon, 1998; Walker, de Vries & Trevenhan, 1987; Wark & Krebs, 1996; Wark & Krebs, 2000; Skoe, Eisenberg & Cumberland, 2002a). Devendo-se este interesse à tomada de consciência de que o raciocínio moral abstracto não explica necessariamente o comportamento moral individual (Myry, 2003).

De facto, tal como refere Myry (2003) citando estudos de (Armon, 1998; Krebs, Denton & Wark, 1997; Walker et al. 1987; Wark & Krebs, 1996), embora os juízos morais de dilemas hipotéticos e da vida real se encontrem positivamente relacionados, os sujeitos tendem a obter resultados mais baixos no que concerne o juízo moral, em dilemas morais da vida real. O que, tal como referido atrás, se pode ficar a dever ao facto de os dilemas da vida real geralmente não se encontrarem associados a relações sociais complexas, não sendo portanto necessário usar elevados níveis de raciocínio moral para os resolver.

Os dilemas morais da vida real que os respondentes têm relatado têm sido diferentemente classificados pelos diversos investigadores. Por exemplo, Walker et al. (1987) utilizaram dois tipos de relação para classificar os dilemas: pessoais, (dilemas que envolvem relações pessoais específicas e significativas com uma ou várias pessoas) e impessoais (dilemas que envol-

vem pessoas ou instituições estranhas ao sujeito). Skoe et al. (2002a) classificam-nos de acordo com o domínio ou natureza das relações envolvidas no problema (pessoal, interpessoal ou intrapsíquica).

Wark & Krebs (1996, 1997) construíram uma tipologia para classificar os dilemas morais da vida real que podemos considerar mais avançada. Estes autores propõem uma taxonomia que distingue entre *dilemas filosóficos*, *anti-sociais*, *dilemas de pressão social* e *dilemas pró-sociais*. Os *dilemas filosóficos* são dilemas abstractos que não envolvem directamente o participante ou os seus pares, mas que têm sido discutidos ou debatidos pelos participantes no seu dia-a-dia. A categoria dos *dilemas anti-sociais* tem dois subtipos: *reagir à transgressão* e *reagir à tentação*. A *reação à transgressão* é um dilema no qual a pessoa deve decidir sobre como reagir a uma transgressão, injustiça, crime, ou a uma qualquer violação das regras que tenha ocorrido. A *reação à tentação* é uma situação na qual o sujeito é confrontado com uma situação em que pode suprir as suas necessidades, satisfazer os seus desejos, adquirir recursos, ou melhorar os seus dividendos através de comportamento desonesto, imoral e injusto. As descobertas empíricas são consistentes no que concerne a distinção entre *dilemas de transgressão* dos *dilemas de tentação*, obtendo os primeiros resultados mais elevados em vários estudos realizados (Juujärvi, 2003, 2005; Wark & Krebs, 1997). Nos *dilemas de pressão social* o sujeito sente pressão, implícita ou explicitamente, de outra pessoa ou grupo de pessoas no sentido de iniciar um comportamento inconsistente com a sua identidade e com os seus valores.

Os *dilemas pró-sociais* encontram-se divididos em *dilemas de reação a demandas conflituosas* e em *dilemas de reação às necessidades dos outros*. Nos primeiros, o sujeito é confrontado com duas ou mais pessoas que lhe fazem pedidos inconsistentes entre si, muitas das vezes com repercussões na amizade que mantinham e em que este tem que decidir quem ajudar ou satisfazer. Por último, os dilemas em que o sujeito deve reagir às necessidades dos outros, estes confrontam o indivíduo com um conflito interno sobre se é ou não responsável por iniciar um qualquer tipo de comportamento em nome de outra pessoa e quais são os seus deveres e responsabilidades para com essa mesma pessoa. No que concerne este tipo de dilemas, existe evidência que pontuam mais elevado nas medidas de cuidado e de justiça que os dilemas de transgressão. Estes resultados vão ao encontro da ideia defendida por Wark & Krebs (1996) de que os *dilemas pró-sociais* evocam estádios mais elevados de raciocínio moral que os *dilemas anti-sociais*.

Diferenças de sexo na moralidade

Uma das maiores controvérsias da psicologia do desenvolvimento moral tem que ver com as diferenças de sexo no que concerne o juízo moral. Esta controvérsia iniciou-se pela mão de Gilligan (1982) que no seu livro “*In a different voice*” sugere que toda a concepção de desenvolvimento moral de Kohlberg se encontrava enviesada em desfavor do sexo feminino. De facto, segundo esta autora a sua tese seria sustentada pela simples razão de que

homens e mulheres teriam uma orientação moral distinta, as mulheres teriam uma orientação moral mais direccionada para o cuidado, enquanto os homens seriam mais direccionados para uma orientação moral de justiça, e que a concepção de Kohlberg não teria esse aspecto em consideração.

Como seria de esperar, no seguimento destas afirmações muitos foram os estudos a focar-se nas diferenças de sexo no que respeita o juízo moral da vida real (e. g. Walker et al., 1987; Wark & Krebs, 1996, 1997; Skoe, Pratt, Matthews & Curror, 1996). Um dado adquirido é que não podemos desprezar as diferenças encontradas, porque de facto, os resultados apresentados, por exemplo, pelos estudos de Walker et al. (1987) e Wark & Krebs (1996), ao mesmo tempo que limitam a robustez da tese de Gilligan, também nos alertam para a existência de algumas diferenças, como por exemplo o facto de homens e mulheres tenderem a relatar diferentes tipos de dilemas morais da vida real. Os homens tendem a relatar mais *dilemas anti-sociais*, enquanto as mulheres tendem a relatar mais *dilemas do tipo pró-social*.

O descrito no parágrafo anterior remete-nos para a ideia de que devemos ter bastante cuidado antes de tecermos quaisquer tipo de considerações sobre a natureza evolutiva do juízo moral de homens e mulheres, no sentido em que, os diversos estudos (para uma revisão consultar Jaffee & Hyde, 2000) apontam para resultados bastante diversos no que concerne este tema. Nomeadamente, no que diz respeito ao final da adolescência e início da idade adulta, Skoe & Diessner (1994) citados por Skoe, Cumberland, Eisenberg, Hansen & Perry, (2002b) referem a observação de resultados que apontam no sentido da diferenciação entre homens e mulheres ser bastante complexa e subtil.

Numa diferente linha, e que diz respeito aos estádios de desenvolvimento moral de Kohlberg, Skoe et al. (2002b) referem a inexistência de evidência empírica que concorde com as afirmações de Gilligan de que a concepção de desenvolvimento moral de Kohlberg se encontre enviesada em desfavor das mulheres, bastando para tal que variáveis como a educação e a ocupação sejam controladas. Por outro lado, parece existir evidência que confirme que homens e mulheres mesmo evoluindo e encontrando-se nos mesmos estádios de desenvolvimento moral, quando confrontados com dilemas morais adoptam uma orientação moral distinta. Ou seja, as mulheres tenderiam a ter uma maior orientação para o cuidado ao passo que os homens seriam mais orientados por uma perspectiva de justiça. Para confirmar esta asserção Skoe et al. (2002b) referem a investigação de Crandall, Tsang, Goldman, and Pennington (1999), em que estes autores utilizavam dois dilemas da vida real padronizados, em que um fornecia respostas de justiça e, o outro, respostas de cuidado. Porém, em ambos os dilemas tanto homens como mulheres tendia a demonstrar raciocínios morais que iam ao encontro da orientação moral que segundo Gilligan mais os define em termos de juízo moral.

Na mesma linha Agerström, Möller & Archer (2006) encontraram evidência empírica que suporta a ideia que as mulheres têm uma orientação moral mais direccionada para o cuidado, porém, estes autores não encontra-

ram evidência de que os homens sejam mais orientados para a justiça que as mulheres.

Como já referimos, as diferenças de sexo também têm sido encontradas no tipo de dilemas relatado e espontaneamente escolhidos pelos participantes, veja-se o caso já referido das investigações de Wark & Krebs (1996), porém não é só no que respeita os *dilemas pró-sociais* e *anti-sociais* que existem diferenças entre homens e mulheres, mas também no facto de as mulheres tenderem a relatar mais dilemas pessoais e os homens relatarem mais dilemas impessoais como confirmam as investigações de Skoe, Pratt, Matthews & Curror (1996) e de Walker, et al. (1987).

Segundo Skoe et al. (2002b) estes dados vão ao encontro das asserções defendidas por Gilligan, no sentido em que sugerem que as mulheres efectivamente preferem uma orientação moral baseada no cuidado, na medida em que, grande parte dos dilemas morais da vida real que espontaneamente relatam se encontram embebidos em juízos morais de cuidado. Assim, parece que o contexto ou tipo de dilema e o sexo são importantes factores a ter em consideração no raciocínio moral.

Emoções como a empatia e o comportamento pró-social têm também estado sob o escrutínio dos investigadores no que concerne a sua expressão diferenciada entre homens e mulheres, existindo alguma evidência que corrobora esta tese. O que mais uma vez vai ao encontro das afirmações de Gilligan na medida em que as mulheres tenderiam a ter uma orientação para as relações e a harmonia com os outros, ao passo que os homens seriam orientados em maior grau por comportamentos agressivos e de masculinidade. Acresce que, as raparigas tendem a obter resultados mais elevados que os rapazes no que concerne o comportamento pró-social, referindo-se como possíveis explicações para tal efeito a socialização primária diferenciada entre ambos os sexos. De facto, têm sido observadas diferenças de sexo em situações de conflito em crianças desde os dois anos de idade, nestas, as raparigas demonstravam mais *distress*⁴ emocional e os rapazes respondiam com índices mais elevados de agressão (Skoe et al., 2002b).

Os dados que indicam que as mulheres se sentem mais culpadas que os homens quando confrontadas com dilemas da vida real que tenham por base transgressões interpessoais e ao mesmo tempo tendem a gerar mais dilemas morais da vida real interpessoais que os homens, apontam no sentido de que as mulheres experienciam os dilemas morais relacionais e orientados para o cuidado como sendo mais relevantes que o considerado pelos homens. Esta diferença de sexo no que respeita a tendência para relatar diferentes tipos de dilemas morais tem sido entendida como o reflexo de diferentes vivências no quotidiano de ambos os sexos, assim como o processo de socialização primária que incute diferentes valores entre homens e mulheres (Gilligan, 1982; Walker et al. 1987; Wark & Krebs, 1996). Acresce que,

⁴ Distress pode ser entendido como uma força ou pressão excessiva que faz entrar o sujeito em desequilíbrio, pondo assim em causa o seu bem-estar através do sofrimento e incapacidade para resolver as situações (Câmara, Guerra & Rodrigues, 2007; Ramos, 2001).

devido à interacção entre papéis biológicos e normas culturais, as mulheres valorizam a manutenção das relações com os outros em maior grau que os homens (Gilligan, 1982). Seria então de esperar que as mulheres pontuassem mais elevado que os homens no que concerne o raciocínio moral baseado no cuidado (Skoe et al. 1996).

Podemos afirmar que alguns investigadores acreditam que homens e mulheres desenvolvem o raciocínio moral da mesma forma. Outros acreditam que os homens têm uma orientação moral para a justiça e as mulheres têm uma orientação moral baseada no cuidado. Contudo, não devemos esquecer a existência de uma terceira perspectiva, a que acredita que não são os elementos cognitivos da justiça ou do cuidado que determinam a acção moral, mas sim as emoções, nomeadamente a empatia (Forte, 2008).

Conflito socio-cognitivo e emoções na moralidade

Segundo Myyry & Helkama (2007, p. 1) o “conflito socio-cognitivo é para uma pessoa a situação na qual diferentes pontos de vista estão representados por diferentes pessoas de uma forma que torna difícil a essa pessoa decidir com quem concordar”. Na base desta definição encontram-se os trabalhos de Doise & Mugny (1981) que desde cedo demonstraram o papel do conflito socio-cognitivo na promoção do desenvolvimento cognitivo do ser humano. Neste sentido, Myyry & Helkama (2007) sugerem que estes conflitos são, por definição, situações na qual se toma a perspectiva do outro. Isto é, para além da existência do desequilíbrio cognitivo existe o desequilíbrio social, que se inscreve nas relações interpessoais e que representa um problema social ao qual o sujeito terá que responder através da abertura à perspectiva do outro (Doise & Mugny, 1981).

A análise dos tipos de dilema de Wark & Krebs (1996) segundo o grau de conflito socio-cognitivo realizada por Myyry & Helkama (2007) sugere, uma qualificação de três níveis:

Baixo conflito socio-cognitivo: neste nível o sujeito é confrontado com *dilemas de tentação*, em suprir as suas necessidades, em satisfazer os seus desejos e interesses pessoais através de comportamentos e atitudes desonestas (e. g. copiar num exame, roubar algo). Nestes casos os sujeitos são confrontados com a norma moral, aquela que todos conhecem e ninguém questiona.

Conflito socio-cognitivo moderado: para os autores neste nível encontramos dois tipos de dilemas, *reagir à transgressão* e *reagir às necessidades dos outros*. No primeiro caso, o sujeito activo quando confrontado com este tipo de dilemas faz face, tal como o nome indica, a uma transgressão que tenha ocorrido (e. g. um colega que roubou na escola). Já no que concerne os dilemas de ajuda ou de auxílio aos outros, o sujeito decisor sente-se experienciando um conflito interno, sobre se deve ou não, se é sua obrigação ou não, fazer algo em nome de outra pessoa, como por exemplo, deixar alguém copiar num exame.

Na taxonomia de Wark & Krebs (1997) citado por Myyry & Helkama

(2007) os *dilemas de transgressão* encontram-se inseridos na categoria dos *dilemas anti-sociais*, e os *dilemas de ajuda* aos *dilemas pró-sociais*. Contudo, no que concerne o conflito socio-cognitivo, os autores sugerem que estes são idênticos no sentido em que ambos se encontram relacionados com os limites do dever pessoal, ao invés dos *dilemas de tentação*, para os quais o dever pessoal, a norma moral, é conhecida e considerada com obviedade.

Relativamente ao *conflito socio-cognitivo elevado*: neste nível, Myyry & Helkama (2007) colocam os dilemas morais do tipo *demandas conflituosas* (lealdade) e *pressão social*. No que respeita os *dilemas de lealdade*, duas ou mais pessoas fazem pressão no sentido de que o sujeito decida de acordo com os seus desejos, devendo este decidir quais as expectativas preencher (e. g. uma criança que tem que decidir com qual dos pais separados passa as férias de Natal). Nos *dilemas de pressão social* o indivíduo sente pressão no sentido de violar os seus valores ou identidade (e. g. pressão dos amigos para fazer algo errado).

Ainda segundo Myyry & Helkama (2007), as emoções vivenciadas pelos sujeitos (*simpatia, aborrecimento*), são mais intensas nos níveis mais elevados de conflito socio-cognitivo e em dilemas pessoais, ou seja, em situações mais complexas de adopção de papéis os indivíduos relatam mais simpatia pelas outras partes envolvidas. As descobertas deste estudo vão ao encontro da ideia de que as emoções têm um papel importante na cognição moral (Haidt, 2001, 2003). De facto, as emoções encontram-se significativamente relacionadas quer com a importância atribuída aos dilemas morais, quer com a dificuldade que é associada à resolução dos mesmos. Por outro lado, encontram-se ainda relacionadas com as respostas de orientação para a justiça ou para o cuidado na resolução dos conflitos.

Verificamos portanto uma estreita relação entre os diferentes níveis de conflito socio-cognitivo e as emoções que experienciamos. Representando estas, um elemento chave no que concerne o nosso aparato moral, estas influenciam a ligação entre a moralidade e o nosso comportamento moral (Tangney, Stuewig & Mashek, 2007).

Temos vindo a assistir cada vez mais ao reconhecimento unânime da importância das emoções como um elemento central do funcionamento moral (e. g., Greene, Sommerville, Nystrom, Darley & Cohen, 2001; Haidt, 2001). A tradição racionalista na psicologia do desenvolvimento moral, há muito tempo enfatiza o papel da razão no juízo moral. Contudo, uma corrente mais recente tem vindo a aumentar a ênfase atribuída ao papel das emoções no que ao juízo moral diz respeito (Skoe et al. 2002a). Por exemplo, tem havido considerável trabalho publicado, tanto a um nível teórico como empírico, no que concerne o papel da *culpa, vergonha, empatia e raiva* na moralidade (Skoe et al. 2002a; Tangney et al. 2007).

Haidt (2001, p. 830) apresenta-nos uma perspectiva intuitiva e social na qual, as emoções experienciadas como resposta a episódios de sofrimento de outrem, são consideradas como sendo intuitivas, juízos morais automáticos e com o intuito e motivação para ajudar quem sofre e punir quem faz sofrer. Isto ao invés de serem a causa do juízo moral, de facto, segundo este

autor, o raciocínio moral é posterior à criação do juízo moral o que o leva a defender que “moral emotions and intuitions drive moral reasoning, just as surely as a dog wags its tail”.

Embora se reconheça que a distinção entre emoções morais e não morais ainda está por esclarecer, Haidt (2003, p. 276) define as emoções morais como aquelas “that are linked to the interests or welfare either of society as a whole or at least of persons other than the judge or agent”. É neste sentido que as emoções morais nos fornecem a força motivacional para que façamos o bem e evitemos fazer o mal (Tangney et al. 2007). Neste sentido, na perspectiva de Haidt, (2003) as emoções morais encontram-se para além do auto-interesse, com a *compaixão*, a *raiva* e a *culpa* a serem as emoções mais estudadas.

Porém, outras emoções têm sido consideradas emoções morais, como por exemplo, a *vergonha*, o *orgulho*, o *embaraço* e a *empatia* (Tangney et al. 2007). As três primeiras são denominadas emoções autoconscientes porque evocam a auto-reflexão e a auto-avaliação. Esta avaliação pode ser explícita ou implícita, consciente ou inconsciente. Mas de forma importante, o *self* é o objecto destas emoções autoconscientes. Uma vez que o *self* reflecte sobre ele próprio, emoções morais autoconscientes providenciam reforço ou punição imediata consoante o comportamento em questão. De facto, estas emoções funcionam como um barómetro emocional da moralidade e facultam feedback imediato sobre a nossa aceitabilidade moral e social. Quando transgredimos as normas morais e erramos no comportamento que tivemos, tendemos a sentir sentimentos adversos de culpa, vergonha ou embaraço. Enquanto se cumprirmos com as regras morais é suposto experimentarmos sentimentos positivos de orgulho e auto-aprovação (Tangney et al. 2007).

Em contraste com as outras emoções morais previamente discutidas, a *empatia* não é uma emoção discreta, é antes um processo emocional com substanciais implicações no comportamento moral (Tangney et al. 2007). A *empatia* tem sido operacionalizada pela maioria dos investigadores como o grau pelo qual os indivíduos sentem *distress* emocional ou físico quando confrontados com alguém em elevado sofrimento (Haidt, 2003). O típico encontro empático é tal como nos diz Hoffman (2000) aquele em que o indivíduo é apresentado a uma outra pessoa que se encontra em dor e sofrimento, e devido a isso active o seu *arousal* para níveis mais apropriados para a pessoa que realmente está a experienciar a dor e o sofrimento.

Para Eisenberg (2000), citada por Myyry & Helkama (2007) a *empatia* não deve ser entendida como orientada para os outros, a não ser que através de processamento cognitivo passe a ser considerada *simpatia*, *distress pessoal*, ou outra combinação. A *simpatia* é assim uma resposta emocional que tem na sua génese na apreensão e compreensão do estado emocional de outra pessoa, e que não sendo as mesmas emoções que a outra pessoa sente, são sim, emoções de pena e preocupação para com o outro. Assim, se somos confrontados com um amigo nosso que se encontra triste e sentimos preocupação com ele podemos considerar que estamos a experienciar *simpatia* (Eisenberg, 2000). Relativamente ao *distress pessoal*, este é auto-focado, e

encontra-se associado negativamente aos comportamentos orientados para terceiros. Assim, segundo Myyry & Helkama, (2007, p. 5) “a *empatia*, a *simpatia* e o *distress pessoal* são encarados como sendo experiências emocionais divergentes, embora ambos necessitem de algum tipo de processamento cognitivo”.

A *empatia* e a *simpatia* têm sido encaradas como centrais no sistema moral humano pelo menos por três razões: a) reacções empáticas ao *distress* de terceiros conduzem a que muitas vezes se tenham sentimentos de preocupação pelo outro; b) estas preocupações empáticas potenciam os comportamentos com vista a ajudar o outro; c) sentimentos de *empatia* estão aptos a inibir a agressão e outros comportamentos aversivos para terceiros (Tangney et al. 2007).

Síntese

Pelo caminho que fomos percorrendo até aqui chegamos fomos falando de uma grande variedade de conceitos tais como a justiça organizacional e os diferentes tipos de percepção subjectiva que podemos ter da mesma (e. g. distributiva; procedimental), e em especial, referimos a importância da justiça procedimental e das suas regras no que respeita a capacidade de uma organização em fazer chegar aos seus colaboradores a ideia/percepção de justiça nas suas decisões.

Mais adiante, falámos da moralidade, das suas características e da importância com a qual se reveste na manutenção do respeito por regras e princípios que norteiam o ser humano, que de certo modo o regulam socialmente e lhe permitem interagir com os seus pares de uma forma mais justa.

O homem é confrontado no seu dia-a-dia com dilemas morais que o obrigam a tomar decisões que têm implicações várias nas suas relações pessoais e profissionais e que podem, de certo modo, limitar o seu bem-estar e qualidade de vida. Neste sentido, torna-se imperioso para o ser humano encontrar as estratégias e mecanismos que lhe permitam responder a estes problemas da melhor forma possível. Acresce que, os resultados de investigações anteriores sobre esta temática apontam no sentido da existência de diferenças de sexo no que concerne o tipo de dilemas morais da vida real relatados, bem como, o tipo de emoções que experienciam durante o processo de tomada de decisão moral, ou seja, que homens e mulheres tendem a ser confrontados (ou atribuir especial importância) a diferentes tipos de problemas morais e a vivenciar diferentes estados emocionais enquanto os resolvem. Estes dados têm especial importância no sentido em que, podem igualmente conduzir a diferenças de sexo no que respeita as estratégias utilizadas na resolução desses dilemas morais da vida real.

Posto isto, é no nosso entender importante que as organizações procedam no sentido de avaliar quais os tipos de dilemas morais da vida real com os quais os seus colaboradores mais frequentemente são confrontados, perceber se efectivamente existem diferenças entre homens e mulheres no tocante à sua expressão, e aferir o tipo de mecanismos que uns e outros utili-

zam na sua resolução, com vista a que possa ela própria criar os mecanismos que potenciem a facilidade com a qual os seus trabalhadores resolvem os seus problemas, contribuindo assim para o bem-estar dos seus colaboradores e maior aproveitamento dos seus recursos humanos.

II – Objectivos

Definição do problema e indicação de objectivos, questões e hipóteses de investigação.

A literatura concernente às regras de justiça procedimental em dilemas morais da vida real está ainda a dar os primeiros passos (e. g. Myyry & Helkama, 2002), contudo podemos, desde já, reconhecer a importância atribuída a este tema.

Atendendo à cada vez maior preocupação pela moralidade na vida real e à tomada de consciência de que o raciocínio moral abstracto pode não explicar em si mesmo o comportamento moral individual (Myyry, 2003), torna-se necessário desenvolver os mecanismos que nos possibilitem uma melhor compreensão da moralidade da vida real.

É neste sentido que, tendo por base uma revisão da literatura e posteriormente uma análise de dados quantitativos, este estudo tem como objectivos:

- a) Identificar o tipo de dilemas morais relatados espontaneamente pelos estudantes em contexto académico;
- b) Descobrir se os estudantes utilizam regras de justiça procedimental na resolução de conflitos morais e, caso se verifique, explorar quais as regras utilizadas;
- c) Identificar as emoções associadas aos dilemas morais da vida real e qual a sua relação com os conflitos socio-cognitivos vivenciados.

Tendo por base os objectivos supracitados e procurando contribuir para o enriquecimento da literatura concernente ao tema, este estudo visa responder às seguintes questões:

- a) Quais os tipos de dilemas morais que em contexto de trabalho académico são espontaneamente referidos pelos indivíduos?
- b) As pessoas usam regras de justiça procedimental na resolução desses conflitos? Se sim⁵, que tipo de regras de justiça são usadas?
- c) O sexo dos indivíduos e o conflito socio-cognitivo por estes vivenciado encontram-se associados ao uso de diferentes regras de justiça procedimental?
- d) Quais as emoções associadas a esse tipo de dilema e qual a sua relação com a intensidade do conflito socio-cognitivo vivido pelas pessoas nessas situações?

Referindo a natureza iminentemente descritiva e exploratória do presente estudo, encontramos pertinente, adoptar do trabalho de Santos (2009) as hipóteses de investigação que se seguem. De facto, sendo a investigação citada em tudo idêntica à que aqui se apresenta, diferindo acima de tudo no tipo de amostra, seria de esperar que existisse entre os dois trabalhos pontos de convergência, nomeadamente, no que concerne os objectivos de estudo e as hipóteses apresentadas.

⁵ Estudos exploratórios realizados em Coimbra e Helsínquia assim o demonstram.

Dilemas morais e sexo

Como podemos observar na revisão bibliográfica que efectuámos, as diferenças de sexo no que concerne ao juízo e à orientação moral têm sido bastante estudadas (e. g. Gilligan, 1982; Walker et al., 1987; Wark & Krebs, 1996, 1997; Skoe et al. 1996). Na base destes estudos temos a polémica levantada por Gilligan (1982), de que os estudos de Kohlberg sobre desenvolvimento moral estariam enviesados em desfavor do sexo feminino e que as mulheres, de facto, teriam uma orientação moral diferente da dos homens.

No seguimento, Wark & Krebs (1996) referem que os dados da sua investigação sugerem que as diferenças entre homens e mulheres no que respeita a orientação moral não são de todo tão acentuadas como as diferenças entre os tipos de dilemas da vida real que cada um dos sexos espontaneamente relata. Isto é, as mulheres relatavam mais dilemas do tipo *pró-social*, enquanto os homens tendem a relatar dilemas do tipo *anti-social*. Estes estudos foram posteriormente replicados por Juujärvi (2005). É portanto nossa intenção testar a seguinte hipótese:

H1a: os homens tendem a relatar mais dilemas do tipo *anti-social* que as mulheres.

H1b: as mulheres tendem a relatar mais dilemas *pró-sociais* que os homens.

Ainda relativamente às diferenças de género, segundo Skoe et al., (2002a, 2002b) estas encontram-se associadas aos diferentes tipos de emoções sentidas por homens e mulheres. Na verdade, nas investigações destas autoras os homens obtêm resultados significativamente mais baixos que as mulheres em emoções como o aborrecimento e a raiva, porém, estes pontuam mais elevado em emoções relacionadas com o remorso.

É portanto nossa intenção verificar se estes resultados se mantêm numa amostra distinta. Para tal, iremos analisar a seguinte hipótese:

H2: homens e mulheres relatam emoções de raiva, aborrecimento e remorso em diferentes graus quando confrontados com dilemas morais da vida real.

Regras de justiça procedimental

Tendo por base as regras de justiça procedimental sugeridas por Leventhal (1980), Barrett-Howard & Tyler (1986), Colquitt & Jackson (2006), Myyry & Helkama (2002) demonstraram através de estudos empíricos que em situações distintas a regra procedimental da consistência é a mais utilizada, e que a regra da correcção é a menos utilizada. É nossa intenção verificar se estes resultados também são aplicáveis à população estudantil de Coimbra.

H3: A regra da consistência é a mais frequentemente utilizada e a da correcção a menos usada.

III – Metodologia

Algumas considerações metodológicas

O estudo da presente dissertação de mestrado possui uma natureza não experimental (Alferes, 1997), fazendo-se desde já referência ao cariz exploratório e descritivo que o estudo apresenta. Quanto ao método escolhido para a recolha de dados, optámos, tendo em conta os objectivos da investigação⁶, pelo questionário. Este assume-se como uma das estratégias de recolha de dados mais utilizada no contexto das Ciências Sociais e Humanas e, em particular na investigação em Psicologia das Organizações. Este método apresenta assim um conjunto de vantagens, entre as quais referimos: a) a possibilidade de recolhermos dados sobre variados comportamentos do passado e presente dos respondentes; b) a obtenção de uma visão alargada relativamente ao domínio de investigação; c) o acesso a descrições comportamentais não passíveis de serem observadas pelo investigador por motivos de ordem prática e/ou deontológica (Ghiglione & Matalon, 1997).

O questionário que utilizamos no presente estudo é uma compilação de questões abertas e escalas utilizadas noutros trabalhos (Myry & Helkama, 2007; Skoe et al., 2002; Walker et al. 1987). Todas estas questões foram traduzidas do inglês para português por Santos (2009) no âmbito da sua tese de mestrado, sendo novamente traduzidas para inglês por um estudante de psicologia bilingue, para quem o inglês era a língua materna e o português a segunda língua e que desconhecia o propósito da investigação em curso.

Por último, com o objectivo de alcançarmos um máximo de fiabilidade e exactidão nos resultados encontrados fornecemos quer verbalmente, quer por escrito, o que entendemos necessário para garantir a credibilidade da investigação e dos investigadores.

Tipo de estudo

O estudo que apresentamos tem um *design* correlacional e transversal situando-se num nível de análise individual, em consistência com a natureza dos construtos que nos propusemos avaliar.

Amostra

A amostra que serviu de base a esta investigação era inicialmente composta por um conjunto de 70 respondentes, porém, aquando do tratamento dos dados, verificou-se a existência de não respostas em percentagem superior a 10% em 4 questionários, tendo sido, por isso, eliminados (Bryman & Cramer, 1993). A amostra ficou assim constituída por um total de 66 respondentes, todos de nacionalidade portuguesa, à excepção de um indivíduo que para além da nacionalidade portuguesa tinha ainda a nacionalidade bel-

⁶ Inicialmente, a investigação que aqui apresentamos tinha ainda como objectivo a comparação com os resultados alcançados num estudo similar a decorrer na Finlândia, o que conduziu à obrigatoriedade de utilizarmos o mesmo questionário.

ga. Os respondentes eram todos alunos da Universidade de Coimbra e a maioria encontrava-se matriculada no curso de Psicologia (54 estudantes), porém, da nossa amostra fazem ainda parte 4 estudantes do curso de Antropologia, 3 alunos de Ciências Farmacêuticas, 3 alunos de Ciências da Educação, 1 aluno de Direito e 1 aluno de Administração Pública.

Com vista a assegurar a qualidade dos dados, e acima de tudo a robustez das categorizações, pedimos a um avaliador independente, conhecedor do propósito da investigação, para avaliar 31 questionários (47% da amostra) aleatoriamente escolhidos, de acordo com a taxonomia de Wark & Krebs (1996), e de acordo com as regras de justiça procedimental (Leventhal, 1980; Myyry & Helkama, 2002). Como existia desacordo entre os avaliadores em 6 questionários estes foram postos de parte, ficando a nossa amostra reduzida a 60 estudantes da Universidade de Coimbra. Após isto, a amostra era composta por 30 mulheres (50%) com uma média de idades de 19.83 anos ($DP = 1.26$) e 30 homens (50%), com uma média de idades de 22.10 anos ($DP = 2.64$), sendo a média de idades da totalidade da amostra de 20.97 anos ($DP = 2.35$).

Este estudo procurou abranger estudantes dos diversos anos lectivos. No entanto, a nossa amostra é maioritariamente composta por alunos do segundo ano do primeiro ciclo com 24 respondentes (40%), do terceiro ano do primeiro ciclo com 14 respondentes (23%), e do primeiro ano do segundo ciclo com 12 alunos (20%). Do primeiro ano do primeiro ciclo apenas temos 2 respondentes (3%), enquanto do segundo ano do segundo ciclo temos 8 respondentes (14%).

Recolha de dados

Os dados foram recolhidos durante os meses de Novembro e Dezembro de 2008 e Janeiro de 2009. Na sua maioria, estes dados foram recolhidos colectivamente em sala de aula após o consentimento informado de todos os participantes. Numa segunda fase, e em virtude de ser nossa intenção analisar possíveis diferenças de sexo ao longo na nossa investigação, tornou-se necessário alargar o tamanho da amostra a outros respondentes do sexo masculino. Estes questionários foram distribuídos pessoalmente pelos participantes que se disponibilizaram para responder, sendo posteriormente entregues aos investigadores. De referir ainda que os alunos demoravam cerca de 20 minutos a responder ao questionário.

Instrumentos

O questionário usado no presente estudo encontra-se no Anexo I. Neste, num primeiro momento pedimos aos respondentes que nos fornecessem informação demográfica. De seguida era pedido que relatassem um dilema moral com o qual se tivessem confrontado enquanto membros da instituição de ensino de que fazem parte e em que não sabiam qual era a coisa certa a fazer. De notar que, tal como referem Myyry & Helkama (2002), na Finlândia grande parte dos estudantes universitários já tiveram uma qualquer experiência de trabalho, enquanto em Portugal isso nem sempre acontece, foi

portanto necessário rever e reformular a questão inicial do nosso questionário no sentido de que esta fosse ao encontro do contexto português.

Na sequência do relato de um dilema moral vivenciado pelo respondente era pedido aos estudantes que respondessem a um conjunto de questões retiradas de outros trabalhos (Myyry & Helkama, 2007; Skoe et al., 2002; Walker et al. 1987): *Quais eram para si os conflitos nessa situação? Enquanto pensava o que fazer, o que é que tinha em consideração? O que é que fez? Pensou que fosse a coisa certa a fazer? Como é que sabe se foi ou não a coisa certa a fazer?*

A terceira e última parte do nosso questionário consistia em questões de escolha múltipla, na qual, os sujeitos inicialmente respondiam a três perguntas relativas ao conflito socio-cognitivo através de uma escala Likert de sete pontos. As 3 perguntas eram as seguintes: “*Quão fortes sentiu que eram as expectativas em conflito nesta situação?*” (1 = muito fortes; 7 = muito fracas) “*Resolver o problema cedendo às expectativas da pessoa mais influente teria sido:*” (1 = muito fácil; 7 = muito difícil). “*Tomar a decisão nesta situação foi para mim:*” (1 = muito fácil; 7 = muito difícil). Estas três questões representam três critérios de avaliação adaptados de Doise & Mugny (1984), por Myyry & Helkama (2007), e referem-se a: a) intensidade do desacordo entre as partes envolvidas na situação, b) o quão fácil seria resolver o problema se adoptasse-mos a opinião da pessoa mais influente, c) a dificuldade da decisão no geral.

Por último, era pedido aos participantes para avaliarem uma lista de onze emoções apresentada numa escala de tipo Likert, na qual os respondentes dispunham de cinco alternativas de resposta (de *1-nada* a *5-muito*). A escala tinha em vista a compreensão dos tipos de emoções⁷ que os participantes sentiam enquanto tomavam a sua decisão relativamente ao dilema moral que haviam experienciado (Myyry & Helkama, 2007; Skoe, et al., 2002a).

Análise dos dados

Os dilemas morais da vida real relatados pelos nossos respondentes foram avaliados nos termos da taxonomia de Wark & Krebs (1996)⁸. Devido ao facto de nenhum dos participantes ter relatado dilemas filosóficos, esta categoria não foi considerada.

O uso das regras de justiça procedimental⁹ que os respondentes utilizaram nas questões abertas do nosso questionário foi avaliado segundo as descrições feitas por Leventhal (1980) e Myyry & Helkama (2002). Por outro lado, foram utilizados os princípios propostos pelos autores no sentido da angariação e identificação de regras de justiça procedimental objectivas.

⁷ As emoções em questão eram: raiva; confusão; medo; frustração; culpa; perturbação interior; arrependimento; tristeza; vergonha; compaixão; incerteza (Myyry & Helkama, 2007; Skoe et al. 2002).

⁸ Exemplos da classificação dos dilemas morais da vida real encontram-se no Anexo II.

⁹ Exemplos da classificação das regras de justiça procedimental podem ser consultados no Anexo III.

Nesse sentido, apenas relatos em que determinada pessoa devia fazer algo numa dada situação (procedimento) eram entendidos como sendo regras de justiça procedimental, assim como referências explícitas às regras de justiça procedimental em si mesmas ou o seu equivalente conceptual.

No que respeita a taxonomia de Wark & Krebs (1996) verificou-se uma taxa de acordo entre os dois avaliadores de 81% (25 questionários) consistente com os 80% relatados por Wark & Krebs (1996) nos dilemas pessoais da vida real. Nos poucos casos em que houve desacordo chegou-se a um consenso quanto ao tipo de dilema, através da revisão dos questionários e da análise das definições dadas por Wark & Krebs (1996). Porém, nos casos em que o respondente relatava mais que um dilema, tentámos identificar através da análise do questionário como um todo, o principal problema para o participante.

No que respeita às regras de justiça procedimental, decidiu-se reter apenas questionários em que os dois avaliadores classificassem a mesma regra do mesmo modo. Este facto levou a que 6 questionários (19%) fossem excluídos das análises

IV - Resultados

Antes de nos debruçarmos sobre os resultados do presente estudo torna-se importante tecer alguns comentários relativamente às técnicas estatísticas e aos procedimentos que utilizamos, para uma melhor compreensão dos procedimentos adoptados.

Este estudo é, como já referimos, iminentemente descritivo e exploratório, no qual o grosso dos dados que detínhamos para análise derivava das respostas dos inquiridos a questões abertas por nós colocadas (o que pressupõe um moroso trabalho de categorização da informação recolhida). Neste sentido, e devido a limitações temporais, utilizamos no tratamento dos dados recolhidos, maioritariamente estatísticas descritivas.

No entanto, para analisar a dimensionalidade da escala de emoções presente no nosso questionário, assim como, testar algumas hipóteses levantadas, realizamos ainda uma análise de componentes principais e testes-*t* para amostras independentes.

Finalizando, resta acrescentar que utilizámos no tratamento estatístico dos dados o programa SPSS (versão 15.0).

Dilemas morais e sua relação com o sexo dos sujeitos

Como podemos verificar através da análise do Quadro 1, os dilemas morais da vida real mais frequentemente relatados pelos respondentes foram os de *reação à transgressão* (27 respondentes o que corresponde a 45% da amostra), os de *reação à tentação* (21 respondentes o que corresponde a 35% da amostra) e os de *pressão social* (7 respondentes que correspondem a 12% da amostra). Os dilemas de *reação a demandas conflituosas* e de *reação às necessidades dos outros* obtiveram resultados bastante baixos, respectivamente, 2 respondentes para o primeiro (3% da amostra), e 3 respondentes para o segundo (5% da amostra).

Quadro 1. Tipo de dilema relatado e sua relação com o sexo

| | Homens | Mulheres | Total |
|-------------------------|----------|----------|-------|
| Reacção à transgressão | 8 (27%) | 19 (63%) | 27 |
| Reacção à tentação | 18 (60%) | 3 (10%) | 21 |
| Pressão social | 2 (7%) | 5 (17%) | 7 |
| Demandas conflituosas | 1 (3%) | 1 (3%) | 2 |
| Necessidades dos outros | 1 (3%) | 2 (7%) | 3 |
| n | 30 | 30 | 60 |

De acordo com as nossas hipóteses *1a* e *1b* os respondentes masculinos deveriam relatar mais *dilemas anti-sociais* que os respondentes femininos (*1a*), e as participantes femininas deveriam relatar mais *dilemas pró-sociais* que os homens (*1b*). De facto, e embora a análise tenha por base apenas estatísticas descritivas, os nossos dados vão no sentido das hipóteses inicialmente formuladas, contudo, as diferenças observadas são relativamente

pequenas. Senão vejamos, 87% dos homens relatou *dilemas anti-sociais* para 73% no sexo feminino. Contudo, para além das diferenças registadas, é interessante observar que no que concerne os dilemas morais da vida real de tipo *anti-social*, os homens tendem a relatar maioritariamente *dilemas de reacção à tentação*, enquanto as mulheres relatam na sua maioria dilemas de *reacção à transgressão*.

Relativamente aos *dilemas pró-sociais*, também se observou uma pequena diferença no sentido da hipótese inicialmente formulada, ou seja, 10% das mulheres relatou este tipo de dilemas, enquanto nos homens a percentagem foi de 6%. No que respeita aos *dilemas de pressão social*, observa-se que 17% das mulheres relataram um dilema deste tipo, enquanto nos homens a percentagem foi de 7%.

Regras de justiça procedimental

As regras de justiça procedimental mais utilizadas foram a da *eticidade* e a da *supressão do enviesamento*, seguidas pelas regras da *representatividade* e da *consistência*. De notar que tanto a regra da *exactidão da informação* como a da *correção* não foram utilizadas por nenhum dos respondentes.

Numa perspectiva descritiva e exploratória podemos notar que as quatro regras que foram identificadas pelos avaliadores foram todas utilizadas pelos respondentes aquando do relato de *dilemas de reacção à transgressão*. A ordem foi a seguinte: *eticidade* (17 vezes), *supressão do enviesamento* (13 vezes), *consistência* (13 vezes) e *representatividade* (9 vezes). Porém, e ao contrário de outros trabalhos nesta área (Myry & Helkama, 2000), a regra da *consistência* não é a mais utilizada.

No que respeita à utilização de regras de justiça procedimental aquando do relato e resolução dos dilemas morais da vida real, nos *dilemas de reacção à tentação* os respondentes utilizaram por esta ordem de grandeza a *eticidade* (20 vezes), a *supressão do enviesamento* (7 vezes) e a *consistência* (1 vez), sendo que a *representatividade* não foi identificada por nenhum dos avaliadores. Nos dilemas morais de *pressão social* as regras mais utilizadas foram a da *supressão do enviesamento* (5 vezes), *representatividade* (4 vezes) e a da *eticidade* (4 vezes). Neste tipo de dilemas a regra da *consistência* não foi identificada. Nos dilemas morais de *reacção a demandas conflituosas* a regra da *supressão do enviesamento* foi mencionada 2 vezes e a da *representatividade* 1 vez. Por último, nos *dilemas de reacção às necessidades dos outros*, a regra da *eticidade* foi utilizada por 3 vezes enquanto a *representatividade* e *supressão do enviesamento* e a *consistência* foram usadas 1 vez cada.

Os resultados apresentados no que respeita as regras de justiça procedimental utilizadas na resolução dos diferentes tipos de dilemas diferem dos resultados de outros trabalhos (e. g. Barrett-Howard & Tyler, 1986; Colquitt & Jackson, 2006; Myry & Helkama, 2002). De facto, a hipótese H3 por nós aventada de que seria a regra da *consistência* a mais utilizada não foi confirmada. No nosso estudo, ao contrário do que esperávamos, foi a regra da *eticidade* a mais utilizada (44 vezes), seguida da *supressão do enviesamen-*

to (27). A regra da *representatividade* foi identificada 15 vezes tendo a regra da *consistência* obtido um resultado idêntico.

Temos assim que, embora a regra da *consistência* não tenha sido a mais utilizada, os dados sugerem que as regras parecem ser sensíveis aos diferentes tipos de dilemas. Sugerindo que os respondentes quando confrontados com a necessidade de tomar uma decisão relacionada com uma reacção a uma *transgressão* que tenha ocorrido, à *tentação* para suprir os seus desejos ou necessidades, ou quanto às *necessidades dos outros*, tentam comportar-se de acordo com o que é ético e moralmente aceite pela sociedade em que vivemos. No caso de os respondentes terem que enfrentar um dilema de *reacção a demandas conflituosas* ou de *pressão social*, a regra que se aplica em maior grau é a da *supressão do enviesamento*.

No que respeita a utilização das diferentes regras de justiça procedimental na resolução dos dilemas morais da vida real, verificamos que homens e mulheres tendem a utilizar todas as regras identificadas. Porém, torna-se importante salientar que, como podemos ver no Quadro 2, os dados relativos à amostra em estudo sugerem algumas diferenças entre os dois sexos.

Quadro 2. Tipo de regras de justiça procedimental e sua relação com o sexo

| | Homens | Mulheres | Total |
|---------------------------|----------|----------|-------|
| Consistência | 3 (7%) | 12 (21%) | 15 |
| Supressão do enviesamento | 12 (27%) | 15 (26%) | 27 |
| Representatividade | 5 (11%) | 10 (18%) | 15 |
| Eticalidade | 24 (55%) | 20 (35%) | 44 |

Assim, e como podemos observar, a regra da *consistência* é mais utilizada pelo sexo feminino (21%) que pelo masculino (7%), assim como, a regra da *eticalidade* é mais utilizada pelos homens (55%) que pelas mulheres (35%). No que concerne a regra da *supressão do enviesamento* e da *representatividade*, os dados não ilustram diferenças de maior, tendo para o primeiro caso os homens obtido um resultado de 27% e as mulheres 26%, e para o segundo os homens um resultado de 11% e as mulheres 18%.

Conflito socio-cognitivo

Antes de nos referirmos aos resultados obtidos no que respeita o grau de conflito socio-cognitivo vivenciado pelos inquiridos quando confrontados com dilemas morais da vida real, é importante esclarecer que, das três questões colocadas no nosso questionário para avaliar os graus de conflito socio-cognitivo optámos por analisar apenas a última¹⁰. Esta opção deve-se ao facto de a questão em causa representar um critério de avaliação da dificuldade da decisão em geral, o que, no nosso entender, nos permitiria obter dados robustos do grau de conflito socio-cognitivo experienciado, sem termos a necessidade de recorrer à análise das restantes duas questões.

¹⁰ As questões em causa podem ser consultadas no Anexo I

Relativamente ao tratamento destes dados, as respostas eram dadas numa escala tipo Likert de 7 pontos que dividimos no ponto intermédio, colocando de parte os valores de resposta do meio da escala, isto é, sempre que a respostas incidia sobre o valor 4 não era considerada. Assim, ficámos com dois níveis de conflito socio-cognitivo experienciado, baixo (valores de resposta 1, 2 e 3) e elevado (valores de resposta 5, 6 e 7). Este procedimento levou à redução no número de sujeitos para $N = 47$, dos quais, 18 experienciaram um baixo conflito socio-cognitivo ($M=2.55$), enquanto 29 relataram um elevado grau de conflito socio-cognitivo ($M=5.62$).

No sentido de responder à questão “o sexo dos indivíduos e o conflito socio-cognitivo por estes vivenciado encontram-se associados ao uso de diferentes regras de justiça procedimental?” apresentamos no Quadro 3 os resultados na nossa investigação.

Quadro 3. Utilização das regras de justiça procedimental em função do sexo e do nível de conflito socio-cognitivo experienciado

| | Mulheres | | Homens | | Totais | |
|--------------------|----------|---------|--------|---------|--------|---------|
| | Baixo | Elevado | Baixo | Elevado | Baixo | Elevado |
| Consistência | 2 | 7 | 0 | 3 | 2 | 10 |
| Sup. Enviesamento | 4 | 7 | 3 | 7 | 7 | 14 |
| Representatividade | 2 | 4 | 1 | 4 | 3 | 8 |
| Ética | 4 | 11 | 9 | 12 | 13 | 23 |
| n | 7 | 14 | 11 | 15 | 18 | 29 |

Como observámos, os resultados apresentados não sugerem diferenças entre homens e mulheres no que respeita ao conflito socio-cognitivo por estes vivenciado e à utilização de diferentes regras de justiça procedimental.

Emoções

Antes de nos referirmos aos resultados alcançados nas emoções vivenciadas pelos inquiridos quando confrontados com dilemas morais da vida real, importa referir, quanto à escolha das técnicas estatísticas, que para a avaliação das características psicométricas da escala utilizada na avaliação das emoções experienciadas pelos respondentes, o estudo da dimensionalidade foi realizado através de uma análise de componentes principais. No que respeita à estimação da fiabilidade, foi efectuada uma análise da consistência interna das dimensões via coeficiente *alpha* de Cronbach.

Análise da dimensionalidade e da consistência interna da escala de emoções

Devido ao facto da análise factorial ser bastante sensível ao tamanho das correlações entre itens torna-se crítico que estas sejam de confiança. Contudo, os coeficientes de correlação tendem a ser menos fidedignos quando estimados de amostras pequenas. É por isso necessário que o tamanho da amostra seja grande o suficiente para que as correlações sejam estimadas

fidedignamente. Relativamente à amostra com a qual trabalhamos, esta é composta por 60 participantes, que responderam a um questionário composto por 11 itens, assegurando as condições requeridas por esta técnica, apresentando um rácio número de sujeitos/itens, de 5.4/1¹¹, numa escala intervalar do tipo Likert de 1 a 5, obedecendo deste modo à exigência de se trabalhar com variáveis numéricas para prosseguir a análise factorial.

Antes, e no decorrer da análise factorial, procurámos avaliar a tendência de resposta dada pelos inquiridos em cada item da escala através da análise de algumas medidas descritivas, como a média, desvio-padrão, mínimo e máximo e as frequências com que os sujeitos respondiam a cada opção de resposta. Assim, verificámos que na generalidade dos itens, as respostas distribuíam-se pelas cinco opções de resposta disponíveis. Este dado conjugado com a análise das frequências de resposta por opção em cada item revelou que apenas o item “*vergonha*” apresentava uma percentagem numa das alternativas de resposta superior a 50%, mais concretamente, 55%. Estes dados sugerem uma variabilidade nas respostas razoável, e, com excepção do item “*vergonha*”, um adequado poder discriminativo dos itens da escala. Estes resultados de índole descritivo apenas sugerem uma certa fragilidade do item “*vergonha*”, pelo que decidimos não o excluir da análise factorial.

Para que possamos aplicar o modelo factorial deve-se observar elevada correlação entre as variáveis, se essas correlações forem pequenas é pouco provável que partilhem factores em comum. O KMO (*Kaiser-Meyer-Olkin Measure of Sampling Adequacy*) e o teste de esfericidade de Bartlett, confirmam a factoriabilidade dos dados, com $KMO = 0.661 \mid \geq 0.6 \mid$, o que segundo Pestana & Gageiro (2005), é um valor razoável para a prossecução da análise factorial, e o teste de *Bartlett* a mostrar-se estatisticamente significativo com $p = 0.000 \mid \leq 0.01 \mid$, o que nos permite continuar com a análise factorial.

A matriz anti-imagem apresenta na sua diagonal principal as medidas de adequação amostral (*MSA – Measure of Sampling Adequacy*) para cada variável. Os valores na diagonal principal desta matriz que apresentem valores inferiores a 0.5 indicam que a variável em causa não se ajusta à estrutura definida pelas outras variáveis, pelo que a sua eliminação da análise factorial deve ser ponderada (Field, 2000; Maroco, 2003). Neste sentido, tivemos em especial atenção o item “*compaixão*” visto este apresentar um valor de .437 na dita matriz. Acresce que, este item quando analisada a matriz de correlações apresenta apenas uma correlação superior a .32, o que segundo Tabachnick & Fidell (1996), demonstra a fraca correlação do item com a restante escala. Foi portanto neste sentido que optámos por retirar o item “*compaixão*” de futuras análises.

O conjunto dos 10 itens relativos às emoções foi assim submetido a uma análise factorial em componentes principais com uma rotação *promax* com extracção de factores. Esta escolha deve-se ao facto deste método ter um maior poder psicométrico, ser mais facilmente manuseável e evitar alguns dos problemas relativos à indeterminação dos factores que estão

¹¹ Hair, Anderson, Tatham & Black (2005) defendem que o ideal seria um rácio de 10 sujeitos por variável, enquanto o mínimo aceitável seria 5 sujeitos por variável.

associados à análise factorial (Stevens, 1990), bem como, pelo facto de ser a técnica utilizada nos trabalhos de Myyry & Helkama (2007). A solução emergente remete-nos para a retenção de três factores que explicam 65.1% da variância total.

Na escolha do número de factores a considerar foi tido como base o critério de Kaiser e o teste *scree* de Cattell, No nosso caso específico, ambos os critérios apontaram para a retenção de três factores. Acresce a estes dois critérios a fundamentação teórica, visto que os dois trabalhos (e. g. Myyry & Helkama, 2007; Skoe, et al. 2002a) que se constituem como referência para o uso desta escala obtiveram também três factores.

Como podemos ver no Quadro 4, os itens da escala de emoções apresentam comunalidades satisfatórias (h^2) e pesos factoriais (S) acima de .50 (Pestana & Gageiro, 2005) e todos os itens saturaram em um dos três factores.

Quadro 4. Saturações factoriais e comunalidades dos itens relativos à escala das emoções

| | | | Componentes | | | |
|----------------------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|
| | S | h^2 | S | h^2 | S | h^2 |
| Culpa | .787 | .652 | .092 | | -.254 | |
| Medo | .785 | .676 | .147 | | -.103 | |
| Arrependimento | .741 | .600 | .038 | | .094 | |
| Vergonha | .737 | .616 | -.356 | | .181 | |
| Perturbação Interior | .603 | .650 | .374 | | .097 | |
| Incerteza | -.010 | | .865 | .744 | -.004 | |
| Confusão | .095 | | .739 | .588 | -.034 | |
| Raiva | -.179 | | -.040 | | .926 | .829 |
| Frustração | -.032 | | .466 | | .661 | .664 |
| Tristeza | .347 | | -.223 | | .548 | .493 |

A consistência interna do conjunto das variáveis (itens) foi avaliada através do cálculo do *alpha* de Cronbach e da análise das correlações entre cada um dos itens e a dimensão onde se inserem. Da análise é possível concluir que apenas o factor 1 possui bom nível de consistência interna, apresentando um valor de *alpha* de .81, que se situa acima do valor de referência de .70 (Nunally, 1978) e que todos os itens se correlacionam, pelo menos moderadamente, com a dimensão. O factor 2 apresenta um valor de *alpha* de .67, o que nas palavras de Pestana & Gageiro (2005) representa uma consistência interna fraca, assim como o factor 3, que apresenta um *alpha* de .60.

Emoções vivenciadas e sua relação com o conflito socio-cognitivo

No decorrer na nossa investigação, foi nosso intento não só avaliar qual a estrutura das emoções da vida real associadas aos dilemas morais relatados pelos respondentes da nossa amostra, como também, tentar compreender qual a sua relação com a intensidade do conflito socio-cognitivo vivenciado pelos sujeitos. Assim, no quadro 5 podemos observar as médias e desvios padrão das emoções da vida real em função dos diferentes níveis de conflito socio-cognitivo experienciado.

Quadro 5. Médias e desvios padrão das emoções em função do conflito socio-cognitivo

| | Conflito socio-cognitivo | | | |
|--------------------------|--------------------------|-----------|----------|-----------|
| | Baixo | | Elevado | |
| | <i>M</i> | <i>DP</i> | <i>M</i> | <i>DP</i> |
| Factor 1 (Remorso) | 2.17 | .92 | 2.18 | .86 |
| Factor 2 (Aborrecimento) | 2.94 | 1.16 | 3.27 | 1.04 |
| Factor 3 (Raiva) | 1.72 | .70 | 2.58 | .96 |
| N | 18 | | 29 | |

Como podemos verificar, os resultados apresentados pelo factor “remorso” e pelo factor “aborrecimento” nos dois níveis de conflito socio-cognitivo são bastante semelhantes, apontando para a inexistência de diferenças estatisticamente significativas. De facto, no sentido de avaliarmos a significância da diferença entre cada um dos factores considerado isoladamente e os dois níveis de conflito socio-cognitivo vivenciado pelos respondentes, utilizamos o teste *t-student* para amostras independentes. Os pressupostos deste método estatístico, como por exemplo a normalidade das distribuições e a homogeneidade das variâncias nos dois grupos foram avaliados, respectivamente, com o teste *Kolmogorov-Smirnov* e com o teste de *Levene* para os três factores.

Como já esperávamos, apenas o factor 3 apresentou resultados estatisticamente significativos no que concerne as diferenças entre os dois níveis de conflito socio-cognitivo experienciado, porém, não cumpriu os pressupostos da normalidade da distribuição nem da homogeneidade das variâncias. No primeiro grupo (conflito socio-cognitivo baixo), apresentou um $KS(18) = .236$; $p = .009$, enquanto para o segundo grupo (conflito socio-cognitivo elevado) o resultado foi de $KS(29) = .160$; $p = .057$. Relativamente ao teste de *Levene* ($F(1,45) = 4.483$; $p = .040$).

No entanto, importa realçar que em muitos estudos, em especial no que respeita as ciências sociais, os resultados da variável dependente nem sempre se encontram normalmente distribuídos. Felizmente, a maior parte das técnicas são razoavelmente robustas às violações deste pressuposto (Pallant, 2001). Stevens, (1986, p. 242) refere mesmo que “with large enough samples sizes (e. g., 30+), the violation of this assumption should not cause any major problems”. No que concerne à homogeneidade das variâncias, os *testes-t* fornecem dois conjuntos de resultados, o primeiro para o caso em que este pressuposto não é violado, e um segundo, para os casos em que a igualdade da variância não se verifica. Assim, tendo em conta as particularidades atrás descritas devemos salientar que as diferenças observadas entre os dois grupos (conflito socio-cognitivo baixo e elevado) no que concerne as emoções da vida real associadas ao factor 3 são estatisticamente significativas ($t(43.647) = -3.528$; $p = .001$; $d = .22$). Sendo a medida do efeito média, respectivamente, .22, calculada com base no *eta* quadrado (Maroco, 2007).

Ainda no que respeita as emoções da vida real experienciadas em função do grau de conflito socio-cognitivo reportado, procuramos analisar se existiam diferenças entre os homens e as mulheres da nossa amostra. Neste

sentido, podemos observar no Quadro 6 as médias dos factores “*remorso*”, “*aborrecimento*” e “*raiva*” em função do conflito socio-cognitivo e do sexo de pertença.

Quadro 6. Médias das emoções da vida real em função do conflito socio-cognitivo e do sexo

| | Mulheres | | Homens | |
|--------------------------|----------|---------|--------|---------|
| | Baixo | Elevado | Baixo | Elevado |
| Factor 1 (Remorso) | 1.88 | 2 | 2.36 | 2.34 |
| Factor 2 (Aborrecimento) | 2.78 | 3.21 | 3.04 | 3.40 |
| Factor 3 (Raiva) | 1.65 | 2.46 | 1.76 | 2.70 |
| n | 7 | 14 | 11 | 15 |

Os resultados apresentados, sugerem que a hipótese *H2* de que homens e mulheres relatam o “*remorso*”, o “*aborrecimento*” e a “*raiva*” em diferentes graus quando confrontados com dilemas morais da vida real, não foi confirmada, de facto, tanto homens como mulheres apresentam resultados bastante idênticos quer no que respeita as emoções da vida real relatadas, quer na expressão que estas têm nos diferentes graus de conflito socio-cognitivo.

De facto, tendo em conta os testes *t-student* realizados para os três factores em função do sexo dos respondentes verificamos que os resultados não são estatisticamente significativos. Respectivamente, factor “*remorso*” ($t(58) = 1.401$; $p = .167$), factor “*aborrecimento*” ($t(58) = .775$; $p = .441$), e por último a factor “*raiva*” ($t(58) = -.405$; $p = .687$).

V - Discussão

O estudo que aqui apresentamos insere-se na linha de investigação relativa às *representações sociais, preconceito e justiça social*. E neste âmbito, focámos ao longo deste trabalho o tipo de dilemas morais da vida real, bem como, o tipo de regras de justiça procedimental que os sujeitos utilizam para os resolver. A isto acresce, a nossa intenção em verificar se existiam diferenças relativas ao sexo dos sujeitos no que respeita ao tipo de dilemas morais da vida real que espontaneamente relatavam e o tipo de regras de justiça procedimental que utilizavam, assim como, procurar avaliar o grau do conflito socio-cognitivo que vivenciam, quer em função do seu sexo, quer em função das emoções que experienciam.

No sentido de responder à questão de investigação de quais os tipos de dilemas morais que em contexto de trabalho académico são espontaneamente referidos pelos indivíduos? Pudemos observar que os dilemas morais da vida real de *reação à transgressão* foram os mais relatados pelos inquiridos, seguidos dos dilemas da vida real de *reação à tentação*. Estes dados, interpretados à luz da taxonomia de Wark & Krebs (1996), salientam a tendência dos inquiridos da nossa amostra em relatarem dilemas morais da vida real do tipo *anti-social*. De facto, o grosso da nossa amostra (80%), espontaneamente relatou dilemas morais da vida real do tipo *anti-social*. Os dilemas morais da vida real de *pressão social* foram relatados em 12% dos casos, seguindo-se os dilemas da vida real *pró-sociais* com apenas 8% dos relatos. No seguimento, e devido ao facto de os dilemas morais da vida real de *pressão social* e *pró-sociais* terem obtido percentagens bastante reduzidas torna-se necessário tomar algumas precauções no que concerne eventuais conclusões que destes dados possamos retirar.

Dos resultados anteriormente apresentados importa desde logo referir a tendência para a distinção entre homens e mulheres no que concerne o tipo de dilema *anti-social* que relatam. Os homens tendem a relatar maioritariamente dilemas de *reação à tentação*, enquanto as mulheres relatam na sua maioria dilemas de *reação à transgressão*. Assim, estes dados sugerem diferentes preocupações de homens e mulheres no que respeita os seus dilemas morais em contexto de trabalho académico, ao mesmo tempo que têm um papel importante na moralidade dos nossos inquiridos.

O facto de os homens relatarem mais dilemas morais da vida real de *reação à tentação* pode estar relacionado com uma maior dificuldade destes em seguir as normas do grupo em que se inserem, isto num mundo em que as pessoas tendem a despoletar comportamentos muitas vezes considerados imorais (Myry & Helkama, 2007). Relativamente à tendência apresentada pelo sexo feminino de relatar mais dilemas morais de *reação à transgressão* que os homens podemos sugerir que porventura esta se fique a dever aos possíveis efeitos de uma moral do cuidado que têm a sua génese na socialização primária das mulheres, e que conduziria o sexo feminino a atribuir especial importância, às transgressões para consigo e com os outros, com as quais se depara.

Por outro lado, podemos ainda referir que, segundo Myry & Helkama (2007), existe uma distinção que necessariamente deve ser feita entre dilemas de *reação à tentação* e dilemas de *reação à transgressão*. Se na

taxonomia de Wark & Krebs (1996) ambos os dilemas faziam parte dos *dilemas anti-sociais*, no que respeita a taxonomia apresentada por Myyry & Helkama os *dilemas de transgressão* fazem parte do conflito socio-cognitivo moderado, no sentido em que, ao contrário dos *dilemas de tentação* (conflito socio-cognitivo baixo), que têm como principal foco o padrão moral, aquele que não é questionado, os *dilemas de transgressão* lidam com os limites do dever pessoal. Isto é, somos confrontados com situações nas quais ficamos na dúvida sobre se devemos ou não reagir, se devemos ou não ajudar. Assim, segundo esta interpretação, as mulheres tenderiam a preocupar-se mais com questões morais relacionadas com os limites do dever pessoal.

No presente estudo, para além do tipo de dilema moral da vida real relatado, procurámos ainda averiguar as hipóteses de investigação que inicialmente colocámos. Assim, e embora tenhamos em consideração a escassez de dados relativos aos dilemas *pro-sociais* que nos possibilitasse maior fiabilidade nas conclusões a extrair, pudemos observar que os resultados dos nossos dados vão no sentido das hipóteses *1a* e *1b*. Isto é, os homens relataram mais *dilemas anti-sociais* que as mulheres e as mulheres relataram mais *dilemas pró-sociais* que os homens. O mencionado, corrobora assim os resultados alcançados por outros trabalhos (e. g. Wark & Krebs, 1996; Juujärvi, 2005) em diferentes países, sugerindo com as devidas cautelas, que também em Portugal, pelo menos no que respeita a amostra em estudo, as mulheres se encontram mais inclinadas a relatar dilemas morais da vida real do tipo *pró-social* e que os homens relatam mais *dilemas anti-sociais*.

Como possíveis explicações para as diferenças de sexo no que concerne o relato de dilemas morais, Skoe et al. (1996); Wark & Krebs (1996) defendem que estas possam porventura estar relacionadas com o tipo de experiência que homens e mulheres têm ao longo da sua existência, o que afectaria a saliência de uma orientação moral mais direccionada para o cuidado no caso das mulheres, e para a justiça no caso dos homens, ou mesmo, que as mulheres entenderiam que os dilemas morais relacionados com o cuidado relativamente a outros seriam em si mesmo mais intrinsecamente morais. Mais, tal como referem Wark & Krebs (1997) podemos ainda supor que homens e mulheres relatam diferentes tipos de dilemas morais porque assumem que é o que se espera que façam.

Outra das questões de investigação que colocámos refere-se ao facto de a amostra em estudo, fazer ou não uso das regras de justiça procedimental de Leventhal (1980) na resolução dos dilemas da vida real que relata. Tendo em conta os resultados obtidos, podemos afirmar com alguma segurança que os inquiridos da nossa amostra fizeram uso espontâneo das referidas regras aquando da necessidade de resolver um qualquer tipo de dilema moral da vida real. Estes resultados encontram-se em linha com as investigações já realizadas, quer por Myyry & Helkama (2002), quer com o estudo de Santos (2009) realizado em Portugal com professores da região centro.

Este dado é porventura um dos mais importantes deste trabalho. Na verdade, ao considerarmos como certo que os inquiridos da nossa amostra utilizam regras de justiça procedimental na resolução dos seus conflitos/dilemas estamos a caminhar no sentido de uma melhor compreensão das formas utilizadas pelos sujeitos para resolverem os seus problemas morais

do quotidiano.

Para além da referida questão de investigação, foi nossa intenção avaliar se a hipótese de estudo assente na revisão da literatura realizada (Barrett-Howard & Tyler, 1986; Colquitt & Jackson, 2006; Myyry & Helkama, 2002) de que a regra da *consistência* era a mais utilizada e a da *correção* a menos utilizada se confirmava na amostra em estudo. De facto, em todos os estudos anteriormente citados a regra de justiça procedimental da *consistência* é a mais utilizada, e a regra da *correção* é a menos utilizada. Contudo, os resultados alcançados demonstram que a regra de justiça procedimental mais utilizada pelos respondentes da nossa amostra foi a da *eticidade*, seguida pela da *supressão do enviesamento* e só de seguida surge a da *consistência* com um resultado idêntico ao da *representatividade*, não sendo as regras da *exatidão da informação* e da *correção* identificadas por nenhum dos avaliadores.

Estes resultados podem ser interpretados à luz das assumpções de Leventhal (1980) no sentido em que os indivíduos tendem a utilizar diferentes tipos de regras de justiça procedimental segundo a situação e a necessidade, assim como, pela sensibilidade ao contexto defendida por Colquitt & Jackson, (2006). De facto, os resultados alcançados nos estudos destes autores foram obtidos em contextos distintos. Neste sentido, importa salientar que a amostra em estudo é composta por estudantes universitários, na sua maioria de Psicologia, que têm nos seus currículos disciplinas como Psicologia do Desenvolvimento e Epistemologia e Ética que abordam aprofundadamente os temas da moralidade e da ética, o que porventura poderá influenciar o tipo de resposta aos dilemas morais com os quais se confrontam.

Na mesma linha, Santos (2009) refere a *eticidade* como sendo a regra de justiça procedimental mais utilizada pelos professores aquando da resolução de dilemas morais da vida real. Estes resultados interpretados com as devidas cautelas, podem demonstrar uma tendência para que indivíduos ligados a um contexto de ensino-aprendizagem utilizem mais frequentemente esta regra na resolução dos seus dilemas morais da vida real.

Tal como refere Wimalasiri (2001), a adopção por parte das instituições de ensino de disciplinas que ensinem e desenvolvam a moral e a ética em todas as áreas profissionais é um mecanismo central para que os nossos futuros profissionais assentem o seu desempenho profissional em compromissos de ética e moralidade. Neste sentido, Penn & Collier (1985) sugerem que o desenvolvimento da consciência humana aumenta a probabilidade de que se alcancem consensos e a justa resolução dos conflitos de valor, assim como a capacidade de iniciar e desenvolver raciocínios morais pode e deve ser desenvolvida através de educação superior.

Relativamente à questão de investigação “o sexo dos indivíduos e o seu conflito socio-cognitivo encontram-se associados ao uso de diferentes regras de justiça procedimental?” os resultados relatados apontam para a não existência de diferenças entre homens e mulheres no que concerne o conflito socio-cognitivo que experienciam e as regras de justiça que utilizam na resolução dos dilemas morais da vida real. Porém, não podemos deixar de salientar que estes resultados quando analisados como um todo apontam no sentido de diferenças no uso das regras de justiça procedimental em função do

grau de conflito socio-cognitivo experienciado.

De facto, os dados sugerem que os inquiridos quando confrontados com dilemas morais da vida real que manifestamente provocam um elevado grau de conflito socio-cognitivo tendem a utilizar em maior grau as regras de justiça procedimental que têm ao seu dispor. Este dado aponta no sentido de um aumento da complexidade dos recursos utilizados pelos sujeitos na resolução de problemas, o que de certa forma, confirma o modelo de gestão cognitiva de Suedfeld (1992), que, citado por Myyry & Helkama (2007) defende a tese de que existe um aumento da complexidade do pensamento associado ao aumento dos níveis de conflito socio-cognitivo experienciado pelos sujeitos.

No que respeita à escala de emoções por nós utilizada, tivemos oportunidade de verificar, através da análise dos resultados da análise factorial, que estas se agrupavam em três dimensões, em linha com investigações anteriores de Skoe et al. (2002a) e Myyry & Helkama (2007). Mesmo reconhecendo que os nossos resultados variam ligeiramente daqueles apresentados pelos autores citados, é importante também realçar as semelhanças que podemos encontrar, porque, de facto, existe mais de semelhante que de diferente. Senão vejamos, o nosso factor um (denominado de “*remorso*” em estudos prévios) composto pelos itens *culpa*; *medo*; *arrependimento*; *vergonha* e *perturbação interior* contém as mesmas variáveis que o factor “*remorso*” dos estudos de Myyry & Helkama (2007), distinguindo-se apenas na substituição do item *perturbação interior* pelo item *incerteza*. Já no que respeita o factor “*remorso*” na investigação de Skoe et al. (2002a) este é constituído pelos itens *vergonha*; *arrependimento* e *culpa* também presentes no factor “*remorso*” do presente estudo.

Relativamente ao factor dois (denominado de “*aborrecimento*” em estudos prévios), podemos afirmar que este difere substancialmente dos resultados do estudo de Myyry & Helkama (2007), porém, contém os mesmos itens (com excepção da *perturbação interior*) que os estudos de Skoe et al. (2002a). Quanto ao factor três, composto pelos itens *raiva*; *frustração* e *tristeza* encontra também ele elevada semelhança com o factor “*raiva*” de Skoe et al. (2002a) diferindo apenas no facto de não conter o item *tristeza*.

Posto isto, podemos pois dizer que tendo em conta os resultados apresentados, a estrutura das emoções apresentada nos nossos dados reflecte em larga medida os resultados, quer de Myyry & Helkama (2007), quer de Skoe et al. (2002a).

Com base na última das nossas questões de investigação, procuramos ainda compreender quais as emoções associadas aos dilemas morais da vida real e qual a sua relação com a intensidade do conflito socio-cognitivo vivido pelos respondentes. Neste sentido, os resultados alcançados apontam para diferenças na intensidade das emoções experienciadas pelos sujeitos, (isto no que concerne as emoções relacionadas com a *raiva*, a *frustração* e a *tristeza*) entre o conflito socio-cognitivo baixo e elevado. O que sugere um aumento da intensidade destas emoções quando o sujeito se encontra confrontado com dilemas morais da vida real que provocam elevados níveis de conflito socio-cognitivo. Segundo Myyry & Helkama, (2007) estes resultados podem ser entendidos como representando o elevado grau de significância que a situa-

ção tem para o sujeito, e que de certa forma o conduziria a expressar este tipo de emoções.

A hipótese 3 que pretendia avaliar as emoções da vida real vivenciadas em função do sexo de pertença e do grau de conflito socio-cognitivo relatado, não foi suportada, sendo os resultados alcançados por ambos os sexos bastante idênticos. Temos assim que, entre a população da amostra em estudo, não se verificam diferenças entre homens e mulheres no que concerne às emoções da vida real experienciada aquando da resolução dos dilemas morais.

Implicações

A principal implicação deste trabalho encontra-se relacionada com o facto de estarmos a contribuir para uma melhor compreensão da moralidade da vida real. Dada a importância crescente que é atribuída à responsabilidade moral das organizações/instituições contemporâneas, é de especial interesse e importância uma melhor compreensão dos processos pelos quais este mecanismo se desenvolve. De facto, ao termos presente que os sujeitos no seu dia-a-dia utilizam regras de justiça procedimental na resolução dos seus dilemas morais, estamos a criar as condições para que as chefias organizacionais sejam capazes de compreender como ajudar os restantes colaboradores a melhor resolver os seus dilemas morais que surgem no contexto de trabalho.

Citando Colquitt & Jackson (2006, p. 866), que refere “that the importance of various justice rules does vary from individual to team contexts”, é importante que os gestores das nossas organizações percebam o alcance que a utilização destas regras de justiça procedimental por parte dos seus colaboradores têm na melhoria e exactidão das tomadas de decisão individual e grupal de dilemas morais. Sendo assim importante perceber a especificidade individual e a sensibilidade ao contexto que as regras de justiça procedimental comportam, no sentido de uma cada vez melhor utilização das mesmas.

Em linha com os resultados apresentados é assim importante que os profissionais dos meios académicos tenham em especial atenção os currículos universitários, isto no sentido, não de ensinar o que é certo ou o que é errado, visto ser essa uma tarefa impossível tendo em consideração a natureza complexa da ética e da moralidade, mas sim, ajudar os estudantes a atingir um mais elevado grau de pensamento crítico relativamente a estes conceitos, o que contribuirá para que tenhamos cada vez mais e melhores profissionais.

De referir ainda, embora os resultados aqui alcançados apenas de um modo exploratório abordem o tema, a influência das emoções nos processos de tomada de decisão moral dos colaboradores. De facto, a literatura concernente ao tema tem encontrado evidência empírica no que respeita o aumento da expressão das emoções morais vivenciadas quando os sujeitos são confrontados com dilemas morais da vida real. O que pode conduzir, caso os colaboradores não tenham meios para resolver a situação, a sentimentos de frustração, baixos comportamentos de cidadania organizacional e *turnover*. Neste sentido, torna-se importante que as organizações dêem especial aten-

ção à componente emocional dos seus colaboradores, quando estes se encontram confrontados com este tipo de problemas, nomeadamente, através de programas de gestão das emoções e acompanhamento psicológico.

Limitações e pontes para investigações futuras

Porque se trata de um trabalho exploratório, este estudo contém muitas limitações que convém referir, e que apresentam a razão pela qual os seus resultados devem ser olhados de modo cauteloso.

A presente amostra é de tamanho reduzido e encontra-se limitada na sua maioria a estudantes da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação. Aspecto este que dificulta possíveis extrapolações das interpretações realizadas para outros sectores da vida organizacional. Neste sentido e reconhecendo a necessidade de avaliar os resultados aqui alcançados, no intuito de aprofundarmos e possivelmente consolidarmos, os conhecimentos em torno da moralidade da vida real e dos mecanismos procedimentais utilizados por todos nós no sentido de melhor resolvermos os nossos conflitos morais, seria de especial interesse comparar o estudo aqui apresentado com outro tipo de amostra.

No nosso entender este estudo comporta ainda outras limitações, encontrando-se estas relacionadas com a dificuldade/receio por parte dos respondentes em se expor ao responder ao nosso questionário, isto tendo em conta que o que era pedido podia em certos casos ser de difícil divulgação, o facto de estes resultados assentarem apenas no relato de um dilema moral por sujeito ao invés de vários, o que possibilitaria analisar o padrão de dilemas relatados e permitiria obter resultados mais robustos. Acresce que, o facto de termos pedido aos respondentes para relatarem por escrito dilemas morais com os quais se tenham confrontado, remete-nos para o uso de medidas retrospectivas, o que pode contaminar os resultados obtidos.

Um último problema que entendemos se constitui como limitação para este estudo, encontra-se relacionado com o facto de em alguns momentos do estudo apresentado apenas termos feito uso de estatísticas descritivas no tratamento dos dados ao invés de estatísticas inferenciais que nos possibilitariam chegar a conclusões mais fidedignas.

Em investigações futuras achamos que seria pertinente procurar compreender o papel que outras variáveis não incluídas no âmbito do presente estudo, exercem na utilização de diferentes regras de justiça procedimental por parte dos sujeitos. Neste sentido, a escolaridade e o estatuto socioeconómico do colaborador são variáveis que achamos importante estudar. Isto porque, no nosso entender, seria interessante perceber se colaboradores com níveis de escolaridade mais baixos fazem uso das mesmas regras de justiça procedimental que os gestores de topo, no sentido de uma melhor compreensão por parte de todos os colaboradores de uma organização das regras utilizadas, o que permitiria a supervisores e subordinados criar os mecanismos para melhor reagir aos dilemas morais da vida real que enfrentam.

Na mesma linha, parece-nos interessante estudar a utilização das regras de justiça procedimental em função da confiança e do comprometimento do colaborador para com a organização.

VI – Conclusões

Numa época em que cada vez mais é pedido às empresas que atribuam especial importância às suas responsabilidades para com a sociedade, torna-se especialmente importante para estas que comecem por demonstrar que cumprem todas essas responsabilidades face a um dos seus principais *stakeholders*: os colaboradores (Sotomayor, 2007). E essa actuação passa, entre outros aspectos, por terem processos de justiça procedimental percebidos como justos pelos seus colaboradores, assim como, por criarem os mecanismos necessários para que todos os seus colaboradores possam responder com mais eficácia aos dilemas morais que enfrentam no seu dia-a-dia organizacional. Um exemplo é o código de integridade e conduta que muitas empresas já começam a desenvolver. Na verdade, estes códigos são um conjunto de regras procedimentais que orientam o colaborador nas relações interpessoais com colegas, clientes e fornecedores e que determinam princípios de responsabilidade social e ambiental no todo organizacional. Isto é, regulam a tomada de decisão e o comportamento moral dos colaboradores.

Como sabemos, o sucesso das modernas organizações passa, em larga medida, pela capacidade que apresentam para ter entre os seus colaboradores trabalhadores motivados, criativos, capazes de decidir e que tenham como metas o cumprimento dos objectivos organizacionais (Sotomayor, 2007). Neste sentido, compreende-se a importância que tem a justiça procedimental, na capacidade da organização em fazer chegar até aos seus colaboradores a ideia de que são tratados com justiça, o que potencia a aceitabilidade das directivas e implementação de decisões que queira tomar, podendo mesmo reflectir a integração e o suporte social (Elovainio, Kivimäki & Helkama, 2001).

Porém, não se trata apenas de termos uma organização preocupada com a justeza dos seus procedimentos como um todo, mas sim, que a organização compreenda a necessidade de formar/treinar os seus colaboradores no uso das regras de justiça procedimental como meio para a mais rápida e melhor resolução dos dilemas morais dos trabalhadores, contribuído assim para o bem-estar e qualidade de vida dos seus activos.

De facto, se pensarmos numa perspectiva na qual o factor humano é considerada a principal fonte de obtenção e criação de vantagens competitivas sustentáveis, então mais se realça a importância de que as organizações contribuam para a sua efectiva qualidade de vida.

Bibliografia

- Agerström, J., Möller, R., & Archer, T. (2006). Moral reasoning: The influence of affective personality, dilemma content and gender. *Social Behavior and Personality, 34*(10), 1259-1276.
- Alferes, V. (1997). *Investigação científica em psicologia: Teoria e Prática*. Coimbra: Almedina.
- Armon, C. (1998). Adult moral development, experience and education. *Journal of Moral Education, 27*, 345-370.
- Barrett-Howard, E., & Tyler, T.R. (1986). Procedural justice as a criterion in allocation decisions. *Journal of Personality and Social Psychology, 2*, 296-304.
- Branson, C. M. (2007). Improving leadership by nurturing moral consciousness through structured self-reflection. *Journal of Educational Administration, 45*(4), 471-495.
- Bryman, A. & Cramer, D. (1993). *Análise de dados em ciências sociais. Introdução às técnicas usando o SPSS* (2ª ed.). Oeiras: Celta Editora.
- Camara, P. B., Guerra, P. B., & Rodrigues, J. V. (2007). *Novo Humanator: Recursos Humanos e sucesso Empresarial*. Lisboa: Dom Quixote
- Colby, A., Kohlberg, L., Abrahami, A., Gibbs, J. Higgins, A., Kauffman, K., Lieberman, M., Nisan, M., Reimer, J., Schrader, D., Snarey, J., & Tappan, M. (1987). *The measurement of moral judgment, Vol. I. Theoretical foundations and reseach validation*. New York: Cambridge University Press.
- Colquitt, J. A., Conlon, D. E., Wesson, M. J., Porter, C. O. L. H., & Ng, K. Y. (2001). Justice at the millennium: A meta-analytic review of 25 years of organizational justice research. *Journal of Applied Psychology, 86*, 425-445.
- Colquitt, J. A., & Jackson, C. L. (2006). Justice in Teams: The Context Sensitivity of Justice Rules Across Individual and Team Contexts. *Journal of Applied Social Psychology, 36*, 868-899.
- Doise, W., & Mugny, G. (1981). *Le développement social de lintelligence*. Paris: InterEditions.
- Eisenberg, N. (2000). Emotion, regulation, and moral development. *Annual Review of Psychology, 51*, 665-697.
- Elovainio, M., Kivimäki, M., & Helkama, K. (2001). Organizational Justice Evaluations, Job Control, and Occupational Strain. *Journal of Applied Psychology, 86*(3), 418-424.
- Field, A. (2000). *Discovering statistics using SPSS for Windows*. London: Sage Publications.
- Fodchuk, K. M., & Sidebotham, E. J. (2005). Procedural Justice in the Selection Process: A Review of Research and Suggestions for Practical Applications. *The Psychologist-Manager Journal, 8*(2), 105-120.
- Forte, A. (2008). Gender, Industries, And The Moral Reasoning Of Managers. *Journal of Diversity Management, 3*(1), 39-54.
- Ghiglione, R., & Matalon, B. (1997). *O inquérito, teoria e prática* (3ª ed), Oeiras: Celta Editora.
- Gilligan, C. (1982). *In a different voice: Psychological theory and women's*

- development*. Cambridge: Harvard University Press.
- Greene, J. D., Sommerville, R. D., Nystrom, L. E., Darley, J. M., & Cohen, J. D. (2001). An fMRI investigation of emotional engagement in moral judgment. *Science*, *293*, 2105-2108.
- Haidt, J. (2001). The Emotional Dog and Its Rational Tail: A Social Intuitionist Approach to Moral Judgment. *Psychological Review*, *108*(4), 814-834.
- Haidt, J. (2003). The moral emotions. In R. J. Davidson, K. R. Scherer, & H. H. Goldsmith (Eds.), *Handbook of affective sciences*. Oxford: Oxford University Press. (p. 852-870).
- Hair, J. F. J., Anderson, R. E., Tatham, R. L & Black, W. C. (2005). *Análise Multivariada de dados*. (5ªed). São Paulo: Artmed, Editora S.A.
- Haviv, S., & Leman, P. J. (2002). Moral decision-making in real life: factors affecting moral orientation and behaviour justification. *Journal of Moral Education*, *31* (2), 121-140.
- Hoffman, M. L. (2000). *Empathy and moral development: Implications for caring and justice*. New York: Cambridge University Press.
- Jaffee, S., & Hyde, J. S. (2000). Gender differences in moral orientation: A meta-analysis. *Psychological Bulletin*, *126*(5), 703-726.
- Juujärvi, S. (2003). *The Ethic of Care and Its Development: A Longitudinal Study Among Practical Nursing, Bachelor-Degree Social Work and Law Enforcement Students*. Social Psychological Studies 8. University of Helsinki: Department of Social Psychology.
- Juujärvi, S. (2005). Care and Justice in Real-Life Moral Reasoning. *Journal of Adult Development*, *12*, 199-210.
- Kohlberg, L. (1981). *Essays on moral development: The philosophy of moral development. Vol. 1*. New York: Harper & Row.
- Kohlberg, L. (1984). *The psychology of moral development*. San Francisco: Harper & Row.
- Krebs, D. L., Denton, K. L., Vermeulen, S. C., Carpendale, J. I., & Bush, A. (1991). Structural flexibility of moral judgment. *Journal of Personality and Social Psychology*, *6*, 1021-1023.
- Leventhal, G. S. (1980). What should be done with equity theory? New approaches to the study of fairness in social relationships. In Gergen, K. J., Greenberg, M. S. & Wills, R. H. (Eds.), *Social Exchange. Advances in Theory and Research*, 27-55. New York: Plenum Press.
- Lind, E. A., Kanfer, R., & Earley, P. C. (1990). Voice, Control, and Procedural Justice: Instrumental and Noninstrumental Concerns in Fairness Judgments. *Journal of Personality and Social Psychology*, *59*(5), 952-959.
- Lourenço, O. (1998). *Psicologia de desenvolvimento moral: Teoria, dados e implicações* (2ª ed). Coimbra: Almedina.
- Matarazzo, O., Abbamonte, L., & Nigro, G. (2008) Moral Reasoning and Behaviour in Adulthood. *Proceedings of World Academy of Science, Engineering and Technology*, *34*, 667-674.
- Maroco, J. (2003). *Análise estatística com utilização do SPSS*. Lisboa: Edições Sílabo.
- Moorman, R.H. (1991). Relationship between organizational justice and or-

- ganizational citizenship behaviours: Do fairness perceptions influence employee citizenship? *Journal of Applied Psychology*, 76, 845-855.
- Murphy, K., & Tyler, T. (2008). Procedural justice and compliance behavior: The mediating role of emotions. *European Journal of Social Psychology*, 38, 652-668
- Myyry, L. (2003). *Components of Morality: A Professional Ethics Perspective on Moral Motivation, Moral Sensitivity, Moral Reasoning and Related Constructs Among University Students*. Social Psychological Studies 9. University of Helsinki: Department of Social Psychology.
- Myyry, L., & Helkama, K. (2002). Moral reasoning and the use of procedural justice rules in hypothetical and real-life dilemmas. *Social Justice Research*, 15(4), 373-391.
- Myyry, L., & Helkama, K. (2007). Socio-cognitive conflict, emotions and complexity of thought in real-life morality. *Personality and Social sciences*, 78(3), 247-259.
- Nunnally, J. (1978). *Psychometric theory*. New York: McGraw-Hill.
- Penn, W. Y., & Collier, B. D. (1985). Current research in moral development as a decision support system. *Journal of Business Ethics*, 4, 131-136.
- Pestana, M. H., & Gageiro, J. N. (2005). *Análise de dados para Ciências Sociais: A comple-mentaridade do SPSS*. (4ªed). Lisboa: Edições Sílabo.
- Pallant, J. (2001). *SPSS Survival Manual*. Philadelphia: Open University Press.
- Price, K. H., Lavelle, J. J., Henley, A. B., Cocchiara, F. K., & Buchanan, F. R. (2006). Judging the fairness of voice-based participation across multiple and interrelated stages of decision making. *Organizational Behavior and Human Decision Processes*, 99, 212-226.
- Ramos, M. (2001). *Desafiar o desafio: Prevenção do stress no trabalho*. Lisboa: Editora RH.
- Santos, A. (2009). *Morality and Justice: The Use of Procedural Justice Rules in Real-Life Moral Dilemmas*. Dissertação de Mestrado Integrado não publicada, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Skoe, E. E., Pratt, M. W., Matthews, M., & Curror, S. (1996). The ethic of care: Stability over time, gender differences and correlates in mid- to late adulthood. *Psychology and Aging*, 11, 280-292.
- Skoe, E. E., Eisenberg, N., & Cumberland, A. (2002a). The role of reported emotion in real-life and hypothetical dilemmas. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 28, 962-973.
- Skoe, E. E., Cumberland, A., Eisenberg, N., Hansen, K., & Perry, J. (2002b). The differences of sex and gender-role identity to moral cognition and prosocial personality traits. *Sex Roles: A Journal of Research*, 46, 295-309.
- Sotomayor, A. M. S. B. (2007). Avaliação de desempenho e compromisso organizacional: A perspectiva da justiça organizacional. *Revista Universo Contábil*, 3(3), 87-100.
- Stevens, J. P. (1990). *Intermediate statistics: a modern approach*. Hillsdale,

- N.J: Lawrence Erlbaum Associates.
- Stevens, J. (1986). *Applied multivariate statistics for the social sciences*. New York: Lawrence Erlbaum.
- Tabachnick, B., & Fidell, L. (1996). *Using Multivariate Statistics*. (3rded). New York: Harper Collins.
- Tangney, J. P., Stuewig, J., & Mashek, D. J. (2007). Moral Emotions and Moral Behavior. *Annual Review of Psychology*, 58, 345–372.
- Tyler, T. R. (1989). The psychology of procedural justice: A test of the group-value model. *Journal of Personality and Social Psychology*, 57(5), 830–838.
- Tyler, T. R. (1994). Psychological models of the Justice motive: antecedents of distributive and procedural justice. *Journal of Personality and Social Psychology*, 67(5), 850-863.
- Tyler, T. R. (2000). Social Justice Outcome and procedure. *International Journal of Psychology*, 35, 117-125.
- Tyler, T. R. (2003). Social justice. In R. Brown & S. Gaertner (Eds.), *Blackwell handbook of social psychology: Intergroup process* (pp. 343-364). Oxford: Blackwell.
- van den Bos, K., Wilke, H. A. M., & Lind, E. A. (1998). When do we need procedural fairness? The role of trust in authority. *Journal of Personality and Social Psychology*, 75(6), 1449-1458.
- Walker, L. J., de Vries, B., & Trevethan, S.D. (1987). Moral stages and moral orientations in real-life and hypothetical dilemmas. *Child Development*, 58, 842-858.
- Wark, G. R., & Krebs, D. L. (1996). Gender and dilemma differences in real-life moral judgment. *Developmental Psychology*, 32, 220-230.
- Wark, G. R., & Krebs, D. L. (1997). Sources of variation in moral judgment: Toward a model of real-life morality. *Journal of Adult Development*, 4, 163-178.
- Wark, G. R., & Krebs, D. L. (2000). The construction of moral dilemmas in everyday life. *Journal of Moral Education*, 29, 5-21.
- Wimalasiri, J. S. (2001). Moral reasoning capacity of management students and practitioners: An empirical study in Australia. *Journal of Managerial Psychology*, 16(8), 614-634.
- Wright, M. (1995). Can moral judgement and ethical behaviour be learned? A review of the literature. *Management Decision*, 33 (10), 17-28.

Anexo 1: Questionário utilizado na recolha de dados



Este questionário enquadra-se no âmbito de um estudo em curso na Universidade de Coimbra que tem como objectivo a análise das regras e procedimentos que as pessoas utilizam quando se deparam com dilemas morais.

Note bem que não há respostas certas ou erradas. **Reflicta cuidadosamente e responda a todas as questões de forma honesta**, baseando-se apenas na sua experiência e em acontecimentos e sentimentos por si vivenciados.

Algumas das questões podem parecer semelhantes, no entanto, pedimos que responda a **todas** elas. Este estudo destina-se exclusivamente a fins de investigação, pelo que garantimos a **confidencialidade e o anonimato** dos dados.

Agradecemos, desde já, o tempo que vai disponibilizar para responder a este questionário.

Parte I - Informações pessoais:

1. Sexo: Masculino Feminino

2. Idade: _____

3. Curso: _____

4. Ano: _____

5. Nacionalidade: _____

Parte II – Dilema Moral:

6. Descreva por favor um dilema moral, com o qual se tenha confrontado enquanto membro desta instituição de ensino, e em que não sabia qual era a coisa certa a fazer.

7. Quais eram para si os conflitos nessa situação?

8. Enquanto pensava o que fazer, o que é que tinha em consideração?

9. O que é que fez?

10. Pensou que fosse a coisa certa a fazer?

11. Como é que sabe se foi ou não a coisa certa a fazer?

Parte III – Questões relacionadas com o dilema moral

Responda ao seguinte conjunto de questões assinalando, com um círculo, a opção que melhor reflecte a sua opinião.

12. Quão fortes sentiu que eram as expectativas em conflito nesta situação?

| | | | | | | | |
|--------------|---|---|---|---|---|---|--------------|
| Muito fortes | | | | | | | Muito fracas |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | |

13. Resolver o problema cedendo às expectativas da pessoa mais influente teria sido:

| | | | | | | | |
|-------------|---|---|---|---|---|---|---------------|
| Muito fácil | | | | | | | Muito difícil |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | |

14. Tomar a decisão nesta situação foi para mim:

| | | | | | | | |
|-------------|---|---|---|---|---|---|---------------|
| Muito fácil | | | | | | | Muito difícil |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | |

15. Os sentimentos que vivi nesta situação:

| | | | | | | | |
|----------------------|------|---|---|---|---|---|-------|
| Raiva | Nada | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Muito |
| Confusão | Nada | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Muito |
| Medo | Nada | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Muito |
| Frustração | Nada | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Muito |
| Culpa | Nada | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Muito |
| Perturbação interior | Nada | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Muito |
| Arrependimento | Nada | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Muito |
| Tristeza | Nada | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Muito |
| Vergonha | Nada | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Muito |
| Compaixão | Nada | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Muito |
| Incerteza | Nada | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Muito |

Anexo 2: Exemplos da classificação de dilemas segundo a tipologia de Wark & Krebs (1996).**Dilema de reacção à transgressão**

“Uma colega minha fazia parte do meu grupo de trabalho e não fez nada do trabalho, e eu não sabia se haveria de pôr o nome dela no trabalho ou não visto o trabalho ser de grupo.”

“Os conflitos nesta situação era achar que era injusto ela ter a nota no trabalho não fazendo nada.”

Dilema de reacção à tentação

“Faltar ou não faltar às aulas que os alunos, em geral, pensam que são menos importantes.”

Dilema de pressão social

“Saber se devia cumprir ou não as ‘ordens’ dadas na praxe.” “Evitar uma situação embaraçosa vs sentir-me fora do grupo.”

Dilemas de reacção a demandas conflituosas

“Quando duas pessoas que gosto se envolveram numa discussão e, tendo que optar por um dos lados, talvez não tenha optado pelo mais acertado, seguindo mais o coração do que a lógica da razão.” “Era ficar do lado da pessoa que para mim era mais importante ou do lado que talvez tivesse mais razão.”

“Optei por não mostrar o meu total apoio a nenhum dos lados, não me envolvendo por demais, mas foi óbvio que ‘optei’ pelo lado da pessoa que mais gostava e isso reflectiu-se na outra relação.”

Dilema de reacção às necessidades dos outros

“Permitir que um colega copie num exame” “o conflito era sobretudo pelo facto de achar que não é correcto copiar, mas também não me sinto à vontade com o facto de não ajudar os outros para passarem à cadeira”

Anexo 3: Exemplos da classificação das regras de justiça procedimental de Leventhal (1980)**Consistência**

“Ao fazer um trabalho de grupo, quando todos os membros não contribuíram para a sua realização, não sabia se havia de incluir os nomes desses colegas.”

Supressão do enviesamento

“Pessoalmente, as praxes não me agradam, mas são tradições muito enraizadas na U. Coimbra, onde a maioria participa.” “Se deveria ou não abdicar da minha posição pessoal de modo a não entrar em conflito com o que é feito pela maioria e que, portanto, seria socialmente mais indicado.”

Representatividade

“Avisei o rapaz que o resultado das somas não era o mesmo da nota que estava assinalada na frequência. E disse-lhe que ele é que sabia o que achava que era melhor, avisar o professor ou calar-se.”

Eticalidade

“A falta de moralidade da professora ao não promover a igualdade entre alunos (...).” “Porque segundo o meu juízo moral o que aconteceu não foi certo